

SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (ESMS)

Última edição: 21 de janeiro de 2020

CONTEÚDO

PARTE I – POLÍTICA ESG	4
PARTE II – Diretrizes Operacionais do ESMS.....	7
1 Introdução.....	7
2 Riscos e impactos na plantação florestal	8
3 Gestão de ESG ao nível do fundo	9
3.1 Considerações de ESG durante o processo de investimento	9
3.1.1 Elegibilidade e triagem.....	10
3.1.2 Due diligence de ESG.....	10
3.1.3 Compromisso vinculativo sobre as reformas da ESAP e da governação	12
3.2 Considerações de ESG durante o investimento em execução	12
3.3 Considerações de ESG durante o processo de desinvestimento	13
4 Alocação de recursos, capacidade organizacional e responsabilidades	13
4.1 Ao nível do fundo	13
4.2 Ao nível da empresa do portfólio.....	14
5 Requisitos e normas de ESG.....	15
5.1 Integridade geral e governo	15
5.1.1 Identificação dos beneficiários finais	15
5.1.2 Afastamento da integridade	15
5.1.3 Lista de investimentos excluídos.....	15
5.1.4 Condenação ou infracções penais graves	15
5.1.5 Ligação com o crime organizado.....	16
5.1.6 Anti-lavagem de dinheiro e financiamento contra o terrorismo	16
5.1.7 Conformidade com as práticas fiscais vigentes	16
5.1.8 Envolvimento em práticas comerciais questionáveis	16
5.2 Normas ambientais e sociais	17
5.2.1 Indicadores chave de desempenho de ESG	17
5.2.2 Normas ambientais e sociais internacionais.....	17
5.2.3 Implementação de um sistema de gestão ambiental e social	18
5.2.4 Reinstalação involuntário.....	21
5.2.5 Povos indígenas.....	22
5.2.6 Coerência com a FLEGT da UE e políticas conexas.....	23
5.2.7 Abordagem das partes interessadas.....	23
6 Monitoramento e relatórios	23

6.1.1	Visão geral do processo.....	23
6.1.2	Empresa de portfolio.....	24
6.1.3	Nível do fundo	25
7	Divulgação de informações	25
	Anexo 1 – Checklist de triagem de ESG	26
	Anexo 2 – Relatório de due diligence da ES.....	36
	Anexo 3 – Lista de exclusões.....	48
	Anexo 4 – Silvicultura de plantação sustentável	50
	Anexo 5 – Modelo da avaliação de impacto ambiental e social.....	53
	Anexo 6 – Modelo do plano de gestão ambiental e social	55
	Anexo 7 – Orientações para a aquisição e reinstalação de terrenos.....	56
	Anexo 8 – Orientações sobre os povos indígenas	63
	Anexo 9 – Modelo do plano de Relacionamento com Stakeholders.....	66
	Anexo 10 – Orientações sobre os mecanismos de reclamação.....	68
	Anexo 11 – Política de reclamação do fundo.....	70
	Anexo 12 – Conteúdo dos relatórios ES.....	73

PARTE I – POLÍTICA ESG

FINALIDADE E ESCOPO

- 1- O fundo Arbaro (fundo) está empenhado em promover ativamente o desenvolvimento sustentável das suas atividades e investimentos. O fundo reconhece as funções ambientais e sociais da propriedade, dos recursos florestais e dos serviços ecossistêmicos relacionados com a floresta. Através da prestação de financiamento a operações florestais sustentáveis com sistemas de governo sólidos, o fundo visa integrar eficazmente os recursos florestais ao desenvolvimento económico sustentável.
- 2- Nesta política o termo empresa de portfólio refere-se à organização na qual os recursos do fundo são investidos. A empresa de portfólio pode ser uma empresa de joint-venture diretamente cogerida pelo fundo.
- 3- Esta política descreve os princípios e compromissos ambientais, sociais e de governo (ESG) que sustentam as atividades do fundo. Todas as orientações, requisitos e procedimentos adicionais de ESG sobre o nível das empresas do fundo devem ser desenvolvidos em conformidade.

PRINCÍPIOS

- 4- O fundo promove uma abordagem integrada da conservação da natureza e do desenvolvimento social, alinhando as operações florestais às leis internacionais e nacionais de conservação da natureza e de desenvolvimento social aplicáveis, abordagens de paisagem mais amplas, planeamento estratégico e processos e planos de uso do solo.
- 5- O fundo compromete-se com os princípios da silvicultura sustentável, em particular os princípios e critérios do FSC®.
- 6- O fundo utiliza uma abordagem de precaução à conservação, gestão e utilização sustentável dos recursos naturais vivos, investindo em empresas de portfolio que incluam medidas de salvaguarda e, se possível, melhorem habitats e a biodiversidade que apoiam.
- 7- O fundo utiliza o princípio da hierarquia de mitigação, procurando evitar, e onde isso não é possível, minimizar os impactos adversos e aumentar os efeitos positivos sobre o meio ambiente e as partes interessadas afetadas, de modo a contribuir para evitar qualquer deterioração da qualidade da vida humana, do ambiente e de qualquer perda líquida de biodiversidade e de ecossistemas.
- 8- O fundo promove a utilização eficiente dos recursos naturais, a adoção de salvaguardas ambientais e sociais e a redução das emissões de gases com efeito de estufa.
- 9- O fundo reconhece a importância de abordar as causas e as consequências das alterações climáticas nos seus países de operações através do desenvolvimento de medidas de atenuação e adaptação.
- 10- O fundo reconhece a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos e procura evitar a violação dos direitos humanos e abordar os impactos adversos dos direitos humanos que as operações de negócios financiadas podem causar ou contribuir.

- 11- O fundo procura aplicar os princípios do tratamento equitativo, da não discriminação e da igualdade de oportunidades para os trabalhadores e contratantes ao nível da empresa de portfolio, cumprindo as convenções fundamentais da organização internacional do trabalho.¹
- 12- O fundo procura investir em atividades que ofereçam um ambiente de trabalho seguro e saudável a todos os trabalhadores e salvaguardar a saúde e segurança de todas as partes interessadas afetadas pelas operações de negócios em que o capital do fundo é investido.
- 13- O fundo procura o tratamento justo de todas as partes interessadas relevantes para as atividades em que o capital do fundo é investido: i) identificar as partes interessadas relevantes; II) respeitar as comunidades locais e os direitos legais dos povos indígenas sobre os recursos, bem como locais culturalmente e socialmente vulneráveis ; e III) conduzir processos de tomada de decisão participativos, justos e transparentes.
- 14- O fundo está empenhado em expor a honestidade, integridade, equidade, diligência e respeito em todas as transações comerciais, aderindo e exigindo às empresas de portfólio para aderir aos princípios de bom governo corporativo e standard de integridade.
- 15- O fundo está comprometido com os princípios de transparência, responsabilização e relacionamento das partes interessadas.

COMPROMISSOS

- 16- O fundo só financiará empresas de portfólio que cumpram esta política.
- 17- O fundo abster-se-á de fazer investimentos incluídos na sua lista de exclusão e pode abster-se de financiar uma empresa de portfolio por motivos ambientais ou sociais.
- 18- O fundo só financiará empresas de portfólio que cumpram todas as leis locais e nacionais aplicáveis, bem como convenções e acordos internacionais ratificados pelo país de acolhimento.
- 19- O fundo evitará investir em projetos ou empresas que possam envolver conflitos de uso de terras não resolvíveis com as comunidades locais.
- 20- O fundo se envolverá em processos de avaliação ambiental e social ao considerar uma oportunidade de investimento, e integrará as normas ambientais e sociais 2012 do International Financial Corporation (IFC) e as normas ambientais e sociais 2013 do Banco Europeu de investimento (BEI) no início do processo de planeamento de cada investimento.
- 21- O fundo exigirá que as empresas de portfólio estabeleçam um sistema de gestão ambiental e social. O fundo procurará ativamente que a administração promova a aderência aos seus requisitos de ESG, estabelecendo compromissos formais através de ferramentas apropriadas, metas, orçamentos, recursos e horários para implementação da mesma.
- 22- O fundo adoptará um conjunto de indicadores de desempenho ambientais e sociais para avaliar as empresas da portfolio e realizará o acompanhamento e acompanhamento adequados do desempenho das empresas de portfolio ao longo do processo de investimento, e prestar apoio técnico à luz das dificuldades, novos desafios e oportunidades de melhoria.
- 23- O fundo exigirá e apoiará as empresas de Portfolio a procurarem a certificação do Forest Stewardship Council®.

¹ OIT 29 e 105 (trabalho forçado e alfandegado), 87 (liberdade de associação), 98 (direito à negociação coletiva), 100 e 111 (discriminação), 138 (idade mínima) 182 (piores formas de trabalho infantil).

- 24- O fundo empenhar-se-á num diálogo com as partes interessadas pertinentes relacionadas com o desempenho ambiental e social do fundo.
- 25- O fundo procurará apoiar e defender os princípios da bom governo florestal e legalidade do comércio de produtos florestais nas empresas e países em que atua, conforme descrito no direito florestal da União Europeia, de política de execução, governo e comércio (FLEGT).
- 26- O fundo avaliará as credenciais de ESG de potenciais compradores na saída de um investimento.

DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS E DE EXECUÇÃO

- 27- O fundo irá alocar responsabilidades e recursos adequados para a implementação efetiva desta política. O fundo nomeará uma pessoa responsável e recursos humanos adequados para supervisionar os processos de avaliação e monitorização ambiental e social e para iniciar e desenvolver projetos ambientalmente e socialmente benéficos.
- 28- O fundo desenvolverá e manterá os documentos adequados para ajudar na implementação desta política e assegurará que o pessoal receba os procedimentos adequados e a formação sobre os requisitos desta política.
- 29- Esta política pode ser alterada ou atualizada, sujeita à aprovação do Comité de investimentos. Além disso, esta política será sujeita a revisão pelo Comité de investimentos pelo menos a cada 5 anos.
- 30- O fundo estabelecerá um protocolo simplificado para obter feedback e corrigir queixas associadas à implementação das atividades e investimentos do fundo.
- 31- O fundo tornará esta política pública e divulgará quaisquer documentos ou informações pertinentes relacionados.

PARTE II – DIRETRIZES OPERACIONAIS DO ESMS

1 INTRODUÇÃO

Os princípios e compromissos enunciados na política de ESG incluídos na parte I constituem uma parte fundamental de todas as operações de negócios do fundo. O cumprimento da política de ESG será alcançado através de um sistema de gestão ambiental e social (ESMS) implementado em dois níveis:

- **ESMS em empresas de portfólio:** as empresas de portfólio serão obrigadas a aderir aos requisitos de ESG do fundo. Cada empresa do portfólio estabelecerá e manterá os seus próprios ESMS para avaliar, abordar e monitorar os riscos e impactos de ESG das operações da companhia de acordo com as exigências do fundo.
- **ESMS a nível do fundo:** a equipa de gestão do fundo estabelecerá e manterá o ESMS do fundo para avaliar, supervisionar e apoiar a gestão dos temas de ESG pelas empresas da carteira, bem como supervisionar as questões de ESG ao nível global da carteira.

Estas diretrizes operacionais visam fornecer as informações necessárias para apoiar a implementação e operacionalização do ESMS. Baseiam-se nos padrões de política e desempenho da IFC sobre sustentabilidade social e ambiental de 2012, nas suas notas de orientação e nos princípios do Forest Stewardship Councilgestão (FSC®), que foram harmonizados com os princípios e padrões ambientais e sociais do BEI.

Estas diretrizes operacionais estão estruturadas da seguinte forma:

- A seção 2 apresenta uma visão geral dos riscos e impactos ambientais e sociais associados às operações de plantação florestaisplantação.
- A seção 3 fornece uma visão geral do ESMS ao nível do fundo, descrevendo os métodos utilizados ao longo do ciclo de vida do investimento para avaliar, planejar, implementar, monitorar e rever o desempenho de ESG das empresas de portfólio e os seus planos de negócios contra standards estabelecidos.
- A seção 4 apresenta os recursos alocados ao nível do fundo para realizar todas as atividades relacionadas com ESG. Esta seção também fornece uma visão geral dos recursos esperados que as empresas de portfólio terão de alocar para as questões de ESG.
- A seção 5 descreve os requisitos e as normas do fundo de ESG, incluindo os critérios e requisitos relativos aos aspectos de bom governo e desempenho ambiental e social. A seção também inclui uma descrição do ESMS ao nível da empresa de portfólio.
- A seção 6 descreve o sistema de monitoramento e de reporte criado pelo fundo para monitorar o desempenho de ESG das empresas de portfólio e para reportar aos seus investidores.

2 RISCOS E IMPACTOS NA PLANTAÇÃO FLORESTAL

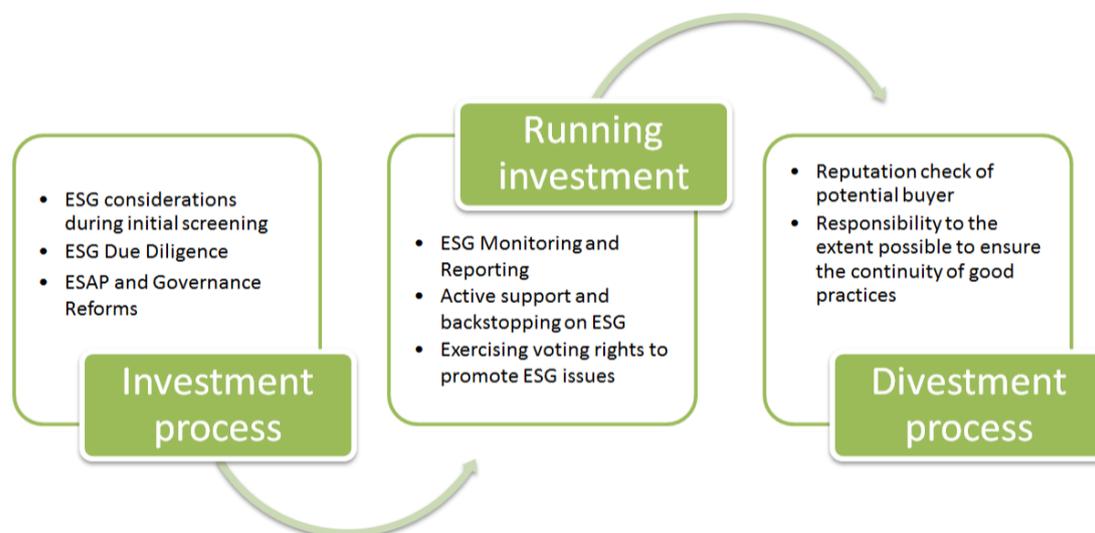
A seguinte tabela apresenta uma visão geral dos riscos ambientais e sociais relevantes para as operações de plantação florestal, com base nas diretrizes ambientais, de saúde e segurança para operações de exploração florestal e de produção de culturas permanentes.

Categoria de risco	Descrição
Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Erosão devido à preparação inadequada da terra e de técnicas de conservação do solo • Degradação e contaminação do solo devido à má gestão da fertilidade do solo • Gestão de resíduos • Gestão e qualidade da água • Gestão de pragas • Utilização e gestão de pesticidas e fertilizantes • Alteração de habitat e perda de biodiversidade • Uso de energia, qualidade do ar e emissões de GEE • Introdução de espécies invasoras • Desmatamento indireto devido ao deslocamento de atividades produtivas ou replicação de operações de plantação
Saúde e segurança no trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Perigos operacionais em operações de campo, particularmente em operações de colheita e condições meteorológicas extremas • Acidentes no uso de máquinas e veículos, particularmente em operações de preparo e colheita de terras, bem como transporte de equipamentos e de equipas para locais de plantação • Risco de incêndio originado em locais de plantação ou áreas próximas • Contato com animais venenosos em locais de plantação • Exposição a pesticidas aplicados em operações de manutenção
Saúde e segurança comunitárias	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da vulnerabilidade ou perda de subsistência devido ao acesso limitado aos recursos naturais, degradação ambiental ou deslocamento físico/econômico • Impactos adversos sobre os povos indígenas • Uso de pessoal de segurança • Conflitos sociais relacionados a mecanismos de compartilhamento de benefícios • Aumento do risco de acidentes rodoviários devido ao aumento do tráfego • Qualidade da água • Exposição a pesticidas e emissões aéreas de incêndios

Adicionalmente, as operações de plantação florestais podem ter impactos não intencionais, principalmente a conversão de florestas naturais devido ao deslocamento de atividades produtivas ou devido ao estabelecimento de plantações florestais por outras partes interessadas. Para resolver isso, o fundo tentará sempre evitar, e quando não for possível, minimizar qualquer deslocamento como resultado das suas operações. Caso ocorra algum deslocamento, os padrões de desempenho do IFC serão seguidos e os impactos ambientais e sociais serão atenuados. Além disso, o fundo procurará sempre o intercâmbio com outras empresas florestais de plantação na região onde atua, e as empresas de portfólio podem servir como exemplos de melhores práticas, por meio da implementação da gestão profissional e do alto ambiente e padrões sociais.

3 GESTÃO DE ESG AO NÍVEL DO FUNDO

O ESMS do fundo considera os requisitos ambientais e sociais e as normas de governação e integridade desde a fase inicial do processo de investimento e durante toda a vida útil do investimento. A integração de ESG em cada etapa do processo de investimento é apresentada na figura abaixo e detalhada nas seções seguintes.



Considerações de ESG ao longo do ciclo de vida do investimento

3.1 Considerações de ESG durante o processo de investimento

Durante o processo de investimento, o fundo avaliará os riscos de ESG associados à potencial empresa de portfólio e o projeto previsto a ser desenvolvido com o investimento do fundo, bem como a capacidade da potencial empresa de portfólio para abordá-los. Para a avaliação, as potenciais empresas de portfólio devem apresentar um plano de negócios que delinea o projeto previsto que o investimento do fundo financiará. O projeto inclui todas as atividades futuras, operações e subprojetos que estão previstos.

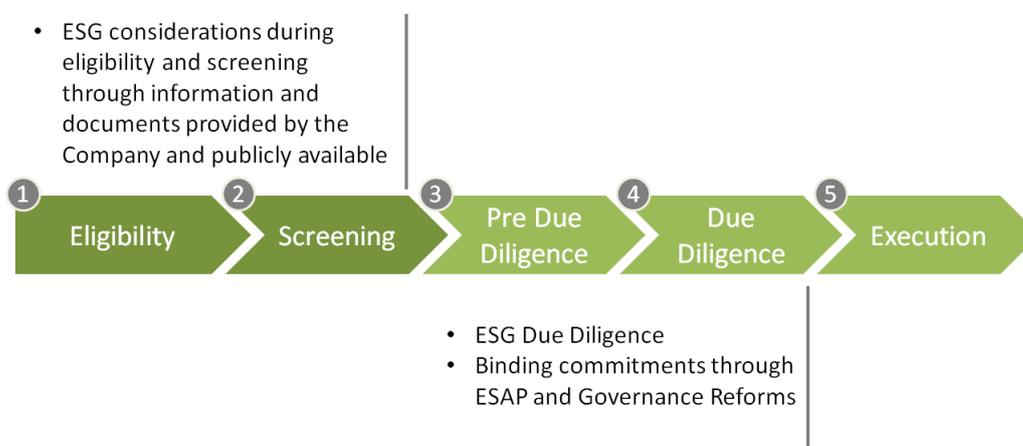
Em projetos greenfield, a avaliação incidirá sobre os riscos das operações planeadas e as medidas previstas pelas empresas de portfólio para avaliar, gerir e mitigar tais riscos. Em projetos Brownfield, a avaliação também considerará o desempenho de ESG da empresa de portfólio nas suas operações existentes.

As avaliações abrangerão quaisquer operações de processamento de madeira que possam fazer parte de um projeto. Nesses casos, a avaliação de riscos e impactos considerará em particular os seguintes aspectos, para além dos descritos neste documento:

- Trabalho e condições de trabalho,
- Eficiência dos recursos e prevenção da poluição, e
- Saúde, segurança e proteção das comunidades.

Adicionalmente, as avaliações terão em consideração as orientações fornecidas pelas diretrizes ambientais, de saúde e segurança do IFC, como a produção de culturas perenes, operações de extração florestal, placas e produtos à base de partículas e produtos de serração e madeira.

As considerações de ESG nas diferentes fases do processo de investimento podem ser visualizadas da seguinte forma:



Considerações de ESG durante o processo de investimento

3.1.1 Elegibilidade e triagem

A cada potencial empresa de portfólio será alocado a um gestor de negócio, um membro da equipa de gestão do fundo que será responsável por coordenar e supervisionar a avaliação e para comunicar com a potencial empresa de portfólio.

Durante a elegibilidade e triagem, o gestor de negócio irá avaliar informações gerais sobre a potencial empresa de portfólio e o projeto previsto. A **avaliação de ESG** deve abranger uma revisão das informações públicas para revelar qualquer problema ambiental, social, de integridade empresarial ou jurídica relacionada com a potencial empresa do portfólio. Por exemplo, artigos de notícias serão pesquisados, e "listas negras" internacionalmente reconhecidas que identificam criminosos, sanções e embargos serão verificadas como parte do procedimento de análise de integridade. Esta avaliação será reforçada e triangulada por qualquer informação adicional ou documentação fornecida pela potencial empresa do portfólio (por exemplo, políticas, planos de gestão, relatórios, etc.) que sejam relevantes para o seu desempenho no ESG.

Nesta fase, a a *ESG Checklist* (modelo incluída no anexo 1) servirá o gestor do negócio como orientação para identificar questões de falha de negócio e riscos potenciais associados à potencial empresa do portfólio e ao projeto previsto, e obter uma visão geral do desempenho de ESG da potencial empresa do portfólio.

3.1.2 Due diligence de ESG

A principal ferramenta para avaliar os riscos de ESG associados a uma potencial empresa do portfólio e ao seu projeto previsto e a conformidade com as normas de ESG é o processo de **due diligence (ESG DD)** de ESG.

Durante a fase inicial de um DD, o gestor de negócio conduzirá uma primeira visita local à companhia potencial da carteira durante a qual será recolhida informação adicional de ESG. O *Checklist de ESG* será preenchido com mais informações detalhadas sobre o desempenho de ESG da empresa e os potenciais riscos de ESG associados ao projeto previsto. Se não houver problemas de falha de negócio ou grandes preocupações forem identificados durante essa avaliação inicial, o projeto será pré-

qualificado e a equipa de gestão do fundo atribuirá uma equipa especializada de ESG para realizar o estudo de ESG DD, incluindo visitas ao local, conforme necessário.

A equipa de ESG será liderada e coordenada pela Arbaro Advisors e reforçada, conforme necessário, por peritos externos adicionais de ESG especializados em diferentes áreas. À equipa de ESG será concedida total independência para realizar um estudo objetivo de ESG DD. Em casos de potencial conflito de interesses, a equipa de ESG será uma terceira parte independente em conformidade com a *política de conflito de interesses* do fundo.

O gestor de negócio fornecerá à equipa de ESG as informações recolhidas através da *checklist de ESG* e comunicará quaisquer preocupações relacionadas com a ESG que tenham sido identificadas durante a primeira visita ao local. A *checklist de ESG* incluirá uma categorização de risco do projeto como:

- Categoria A: potenciais riscos ambientais ou sociais adversos significativos e/ou impactos que são diversos, irreversíveis ou sem precedentes.
- Categoria B: potenciais riscos ambientais ou sociais adversos limitados e/ou impactos que são poucos em número, geralmente específicos do local, em grande parte reversível, e prontamente abordados através de medidas de mitigação.
- Categoria C: mínimo ou nenhum risco ambiental ou social adverso e/ou impactos.

A *ESG Checklist* ajudará a equipa de ESG DD a identificar as principais áreas de risco que exijam atenção especial nos requisitos DD e que sejam proporcionais com a categoria de risco. Por exemplo, para a categoria A projeta-se uma avaliação completa e abrangente de impacto ambiental e social (ESIA) e um plano de gestão ambiental e social (ESMP), enquanto que para os projetos da categoria B um simples e adequado ESIA e ESMP poderão ser apropriados. Os projetos da categoria C podem não exigir nenhuma avaliação, mas o fundo não antecipa nenhum projeto nesta categoria. A avaliação envolverá todos os subprojetos que façam parte do projeto previsto pela empresa de portfolio. Em caso de múltiplos subprojetos com diferentes níveis de risco, o projeto global será classificado com a categoria de risco mais elevada identificada, enquanto os requisitos de ES aplicáveis serão específicos para cada subprojeto e proporcionais aos seus riscos associados.

A equipa independente de ESG realizará uma avaliação de ESG e fornecerá uma análise de lacunas entre o desempenho de ESG da potencial empresa do portfólio nas suas operações atuais, mas também no que diz respeito ao projeto planeado que está incluído no plano de negócios e destinado a ser empreendidas, comparando-as com os requisitos do fundo, conforme descrito na secção 5. Isto será realizado principalmente através da análise de documentação, visitas ao local e entrevistas com as partes interessadas relevantes.⁵

As informações resultantes serão compiladas, analisadas e apresentadas seguindo a estrutura e orientação das normas de desempenho do IFC, incluindo, mas não se limitando aos riscos e oportunidades de ESG da potencial empresa do portfólio e do projeto previsto e as suas capacidades de abordar esses riscos internamente ou com apoio externo. O *relatório de Due Diligence de ESG* (modelo incluído no anexo 2) fornecerá todas as informações necessárias para compreender os riscos ambientais e sociais, para se tomar uma decisão de investimento, e identificar as reformas de ESG consideradas necessárias para cumprir os requisitos do fundo.

A capacidade e a disponibilidade da potencial empresa do portfólio para realizar tais reformas, medidas corretivas e melhorias num prazo razoável e a alocação relacionada de recursos para fazê-lo serão avaliadas pela equipa de gestão do fundo e serão consideradas para a decisão de investimento.

3.1.3 Compromisso vinculativo sobre as reformas da ESAP e da governação

Se a equipa de gestão do fundo e o Comité de investimento decidirem continuar com o investimento, as reformas de ESG consideradas necessárias durante o ESG DD serão formuladas num **plano de acção ambiental e social (ESAP)**. A ESAP será formulada em negociação com a gestão sénior da empresa do portfólio, e incluirá preocupações de ESG prioritárias identificadas, níveis de risco, ações exigidas, responsabilidades delegadas, cronograma de implementação e custos envolvidos. Além disso, a ESAP delineará claramente os processos de monitorização que devem ser empreendidos pela empresa portfólio (ver secções 3.2 e 6).3.26

O contrato de investimento entre o fundo e a empresa do portfólio incluirá explicitamente o compromisso da empresa do portfólio para implementar o ESAP, cumprir os deveres de reporte e assumir os custos relacionados com a ESG, bem como as implicações de uma violação dos requisitos de ESG. A ESAP também fará parte do contrato, impondo um compromisso juridicamente vinculativo de aderir às reformas de ESG, incluindo consequências graves para a violação desses compromissos. A equipa de gestão do fundo deve comunicar claramente os requisitos de ESG à alta administração da empresa do portfólio e as suas implicações. Todos os riscos, desafios e expectativas adicionais de ambas as partes serão esclarecidos nesta fase.

3.2 Considerações de ESG durante o investimento em execução

Após o investimento do fundo, a empresa do portfólio iniciará a implementação do plano de negócios acordado, ou seja, o projeto que foi acordado como parte desse plano e avaliado durante o processo de DD do fundo. A empresa de portfólio também implementará as reformas que foram identificadas como necessárias para cumprir plenamente os requisitos do fundo de ESG, de forma oportuna e adequada, conforme detalhado na ESAP.

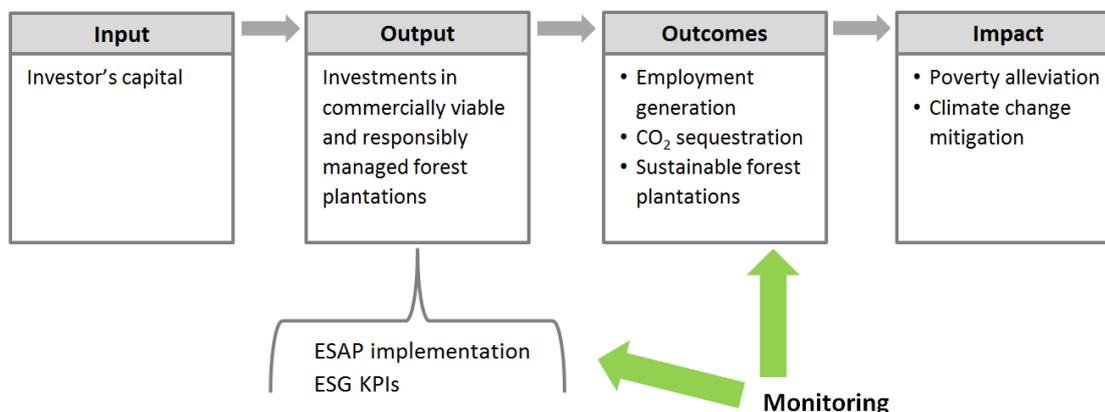
A aderência a esse plano de negócios faz parte das obrigações legais da empresa do portfólio e, portanto, a empresa do portfólio não pode prosseguir com quaisquer alterações materiais ao plano de negócios sem receber consentimento explícito do fundo. Caso haja alterações significativas nesse plano de negócios, por exemplo, subprojetos novos ou significativamente revistos, a empresa do portfólio deverá realizar as avaliações ambientais e sociais necessárias e fornecer os resultados para a consideração do fundo, com o objetivo de decidir se a empresa do portfólio pode ou não prosseguir com esse subprojeto, e se esse subprojeto novo ou significativamente revisto exige alterações ao ESAP da empresa do portfólio. A avaliação ambiental e social dos subprojectos tem de seguir os requisitos de ESG do fundo (ver secção 5.2.3).5.2.3

Durante um investimento em execução, a abordagem do fundo com as suas empresas do portfólio terá como objetivo garantir operações de negócios responsáveis e aumentar a consciencialização e o conhecimento das empresas do portfólio sobre as questões de ESG através de:

- Acompanhamento e reporte;
- Suporte ativo e backstopping;
- Exercer os direitos de voto para promover as questões de ESG.

Monitorar e reportar é uma das principais tarefas nesta fase. Como as atividades da companhia do portfólio deverão ter efeitos positivos sobre as pessoas locais, o seu ambiente e o clima, a monitorização rigorosa e os relatórios são necessários para garantir que a implementação do projeto realmente conduz a tais impactos positivos. Por conseguinte, o fundo documentará e promoverá as

medidas de ESG aplicando uma abordagem de monitorização pragmática de acordo com o kit de ferramentas CDC, conforme ilustrado na figura abaixo.²



Cadeia de impacto do sistema de monitorização ESG do fundo (fonte: baseado no CDC)

Mais detalhes sobre o sistema de monitoramento e comunicação são fornecidos na secção 6.6

3.3 Considerações de ESG durante o processo de desinvestimento

Para garantir a sustentabilidade das normas ambientais e sociais, o fundo irá realizar uma verificação de reputação sobre o potencial comprador e o processo de saída pode não prosseguir se houver evidência de que o potencial comprador está ou esteve envolvido em práticas comerciais listadas na lista de investimentos excluídos do fundo. Durante as negociações de saída, a equipa de gestão do fundo irá, na medida do possível, propor a seleção de um novo investidor que assegure a continuidade de elevados standards de ESG, por exemplo, através de representações a serem feitas pelo comprador da empresa de portfólio.

4 ALOCAÇÃO DE RECURSOS, CAPACIDADE ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES

4.1 Ao nível do fundo

Para garantir a implementação das orientações de ESG, a equipa de gestão do fundo inclui uma pessoa responsável pelas questões de ESG. Durante o período de investimento, os recursos humanos dedicados às questões de ESG aumentarão progressivamente de acordo com as necessidades, à medida que novas empresas de portfólio se envolvam com o fundo. No final do período de investimento, a equipa de gestão do fundo incluirá uma pessoa plenamente e exclusivamente dedicada às questões de ESG.

O perito de ESG da equipa de gestão do fundo será responsável pela supervisão de todos os processos relacionados com o ESG descritos nas secções supra referidas, nomeadamente:

- Supervisionar a execução do processo de ESG DD e rever o ESAP (ver secção 3.1);3.1

² CDC (2010). Toolkit de ESG para gestores de fundos. Adicionando valor através de gestão eficaz ambiental, social e de governo (ESG), Londres, Reino Unido.

- Manter a visão geral do desempenho de ESG da empresa de portfólio contra indicadores estabelecidos e garantir que o backstopping e o suporte adequados são disponibilizados em caso de dificuldades ou eventos extraordinários (ver secção 3.2);3.2
- Acompanhamento e reporte aos investidores (ver secção 6);6
- Garantir que as questões de ESG sejam incluídas durante a verificação dos compradores (ver secção 3,3).3.3

Todos os recursos associados ao processo de triagem e DD de ESG, que inclui a avaliação de riscos ambientais e sociais que são necessários para tomar uma decisão de investimento, serão cobertos pelo fundo. A implementação e o acompanhamento efetivos das medidas e das reformas necessárias para cumprir e manter as normas de ESG serão introduzidos pela empresa do portfólio. O fundo irá supervisionar as empresas do portfólio no sentido de que todas as medidas necessárias são conduzidas em consonância com os requisitos do fundo.

Nos casos em que as medidas extraordinárias exijam estudos adicionais conduzidos por peritos externos devido a uma violação grave dos requisitos de ESG por uma empresa do portfólio ou há dúvida razoável para as atividades de alto risco, o fundo e a empresa do portfólio devem negociar os recursos necessários para uma revisão independente.

4.2 Ao nível da empresa do portfólio

Dependendo dos resultados de DD de ESG e das lacunas identificadas entre as práticas atuais da empresa e o compliance dos requisitos de ESG do fundo, a empresa de portfólio deverá alocar orçamentos realistas e recursos humanos e financeiros para as questões de ESG.

Como requisito mínimo, as seguintes funções devem ser cumpridas em todas as empresas do portfólio:

- **Coordenação de ESG:** planeando e coordenando as medidas de ESG, monitorando e supervisionando o desempenho de ESG e o cumprimento dos requisitos de ESG do fundo, comunicando-se e reportando à equipa de gestão do fundo (função focada no IFC Performance Standard 1).
- **Gestão ambiental:** gestão de riscos ambientais, assegurando o cumprimento da legislação local e as exigências do fundo em relação ao desempenho ambiental (função focada no IFC Performance Standard 1).
- **Saúde & gestão da segurança:** Gerir os riscos laborais associados ao pessoal direto e subcontratado da empresa envolvida em operações florestais, assegurando a implementação de medidas de segurança e condições de trabalho justas e saudáveis (funções focadas nos IFC Performance Standards 3 e 6).
- **Relações comunitárias:** gerir os riscos sociais relacionados com as partes interessadas relevantes, em particular as comunidades locais residentes ou adjacentes à área de produção florestal ou dependendo dos seus recursos. Isso inclui relacionamento com stakeholders, comunicação, mecanismos de reclamação e divulgação (função focada nos IFC Performance Standards 5, 7 e 8 do IFC).

A quantidade de pessoal dedicada às funções acima descritas pode variar consideravelmente de acordo com os riscos e impactos adversos da empresa do portfólio, e com a sua fase de

desenvolvimento. No entanto, estas funções devem ser cumpridas na medida em que se assegure a implementação e a manutenção dos requisitos de ESG do fundo.

Quando os aspectos específicos de ESG de uma empresa do portfólio forem classificados como de alto risco durante o processo de ESG DD, os recursos humanos dedicados serão estabelecidos ou reforçados de acordo com a empresa do portfólio. Quando estes aspectos de alto risco se enquadram no âmbito de um dos papéis acima enumerados, deve haver pelo menos uma pessoa totalmente dedicada a este papel particular com conhecimentos, competências e autoridade suficientes. Caso contrário, será definida uma posição adicional.

5 REQUISITOS E NORMAS DE ESG

5.1 Integridade geral e governo

5.1.1 Identificação dos beneficiários finais

O fundo visa promover a transparência da propriedade e do controlo. Por conseguinte, o fundo não entrará em novos investimentos sempre que se suspeite ou onde existam alegações fundamentadas, que estruturas corporativas opacas ou veículos corporativos estão a ser usados para ocultar a propriedade final da empresa. Como parte da due diligence, a equipa de gestão do fundo identificará a propriedade do beneficiário final da potencial empresa do portfólio.

5.1.2 Afastamento da integridade

As "listas negras" amplamente aceites e reconhecidas internacionalmente (por exemplo, sanções internacionais, embargos) serão consultadas para verificar se as pessoas propostas, ou entidades ou a sua administração ou acionistas, aparecem em qualquer uma das listas. Se durante o processo de due diligence de uma oportunidade de investimento a integridade de uma das partes for colocada em causa, mas não puder ser confirmada devido a evidências insuficientes durante a avaliação, uma verificação de antecedentes adicionais pode ser conduzida por uma empresa especializada independente. As verificações de antecedentes devem rever o cumprimento atual e passado dos diretores da empresa de portfólio com os princípios de integridade do fundo e o seu nível de envolvimento nas actividades incluídas na lista de investimentos excluídos.

5.1.3 Lista de investimentos excluídos

Durante a due diligence de uma oportunidade de investimento, a equipa de gestão do fundo avaliará se está em consonância com os critérios de investimento e a política ESG do fundo. Uma ferramenta principal nesta fase é a *lista* de exclusão (consultar anexo 3) do fundo, que enumera as actividades excluídas a financiar pelo fundo. Se uma oportunidade de investimento incluir qualquer uma das empresas ou actividades incluídas na lista, o processo de investimento pode não prosseguir.

5.1.4 Condenação ou infracções penais graves

A condenação de um crime grave da potencial empresa de portfólio e/ou de qualquer membro da sua administração ou Comissão Executiva é motivo para não prosseguir com uma oportunidade de investimento. Como princípio geral, no caso de uma investigação criminal séria ou em que alguém foi indiciado, o fundo não entrará na relação até que o inquérito seja descartado ou seja tomada uma decisão sobre a acusação. O fundo reconhece que, em algumas jurisdições, as condenações e investigações criminais, ou a sua ausência, não são, em si, indicadores confiáveis de culpa ou inocência. No entanto, uma condenação ou investigação criminal poderia expor o fundo ao risco de

reputação que seria difícil de compensar, independentemente dos outros aspectos positivos que o investimento possa representar.

No contexto de um investimento já realizado pelo fundo, a equipa de gestão do fundo deve rever e analisar o impacto potencial das situações em que uma investigação criminal é aberta, ou um processo penal é iniciado, ou uma condenação penal é entregue imediatamente após a receção das respectivas informações. O mesmo processo se aplica se as empresas do portfólio estiverem sujeitas a investigações ou sanções por órgãos reguladores.

5.1.5 Ligação com o crime organizado

O fundo não procederá a um investimento em que os elementos de prova tenham um envolvimento com qualquer uma das seguintes actividades:

- O crime organizado ou associações com grupos criminosos organizados ou criminais;
- Participação em operações de lavagem de dinheiro ou financiamento terrorista;
- Associação com atos de violência ou ameaças do mesmo.

5.1.6 Anti-lavagem de dinheiro e financiamento contra o terrorismo

O fundo avaliará as políticas internas e os controlos em vigor na potencial empresa do portfólio para evitar ser usado como uma plataforma para qualquer esquema de financiamento de branqueamento de capitais e/ou terrorismo e o nível de conformidade de tais políticas e controlos com locais e normas internacionais.

5.1.7 Conformidade com as práticas fiscais vigentes

O fundo não procederá com um investimento onde existam provas de actividades fiscais ilegais em actividade. Em muitos casos, especialmente quando as leis ou regulamentações fiscais estão ainda a evoluir, a legalidade das práticas pode não ser clara ou pode ser considerada marginal.

Cabe à equipa de gestão do fundo decidir, tendo em conta circunstâncias excepcionais (por exemplo, se a prática é "tolerada" pelas autoridades locais ou está em consonância com a prática internacional geralmente aceite) se pode aceitar um período de incerteza ou de menor não conformidade quando estiver confiante de que o risco jurídico e reputacional é baixo.

5.1.8 Envolvimento em práticas comerciais questionáveis

Além dos casos descritos acima, o fundo evitará a entrada de um investimento em uma empresa de portfólio potencial, onde há evidências de envolvimento em práticas comerciais questionáveis ou duvidosas. Exemplos de tais práticas podem incluir, mas não estão limitados a, abuso sistemático de assimetrias de informações entre a potencial empresa de portfólio e os seus clientes, remuneração excessiva de alguns funcionários, dada a dimensão e rentabilidade da empresa de portfólio, existência de veículos de investimento duvidosos total ou parcialmente possuídos pela potencial empresa de portfólio, alegações de envolvimento em práticas de corrupção. As evidências encontradas pela equipa de gestão do fundo que conduzam à suspeita de uma empresa de portfólio ou potencial envolvimento da empresa de portfólio nessas práticas serão imediatamente comunicadas ao Comité de Investimentos.

5.2 Normas ambientais e sociais

5.2.1 Indicadores chave de desempenho de ESG

Através de investimentos em projetos florestais sustentáveis de plantação, o fundo visa a criação de uma ampla gama de impactos ambientais e sociais positivos. A fim de mensurar o seu desempenho ambiental e social, o fundo definiu três indicadores chave de desempenho (KPIs) que refletem impactos diretos das operações do fundo e podem ser medidos de forma transparente e simples.

Os três KPIs de ESG incluem:

- Emprego gerado pelos investimentos do fundo;
- Sequestro de CO₂ gerado pelas plantações florestais em que o fundo investe;
- Certificação FSC de plantações florestais geridas pelas empresas do portfólio.

As empresas de portfólio serão solicitadas a se comprometerem com um processo de plena adesão aos princípios do FSC® através da sua certificação. Isto deverá ser alcançado de acordo com o seguinte período de tempo: as pré-auditorias devem ser realizadas no prazo de um ano após o investimento; a primeira auditoria principal deve ser realizada no prazo de três anos após o investimento; e a certificação FSC® será alcançada no prazo de três anos após o investimento e subsequentemente mantida. Se os requisitos do FSC® não forem totalmente cumpridos no momento da aprovação do investimento, a empresa de portfólio será obrigada a cumprir a conformidade através da adoção de medidas corretivas indicadas no ESAP. Como parte das atividades de monitoramento da ESG, a equipa de gestão do fundo irá registrar se a certificação FSC® tiver ocorrido e for mantida.

5.2.2 Normas ambientais e sociais internacionais

Todos os processos de avaliação, monitorização e relatórios relacionados com a ESG descritos na seção 3 baseiam-se nos IFC Performance Standards 2012 e nos princípios do FSC. Os IFC Performance Standards 2012 serão utilizados como um quadro abrangente para todas essas tarefas, pois avaliam os riscos ambientais e sociais (E&S) e a sua gestão de riscos, implicam uma abordagem holística com um enfoque orientado para o processo e estão de acordo com expectativas dos investidores. Por outro lado, os princípios do FSC serão igualmente importantes, pois estão sujeitos a um processo formal de certificação que implica auditorias externas e aumenta a sustentabilidade. Além disso, sendo um padrão florestal, o FSC concentra-se em especificidades florestais que são relevantes e podem ser negligenciadas de outra forma. O anexo 4 fornece informações adicionais sobre silvicultura sustentável de plantações e certificação FSC.³

Para garantir o cumprimento de ambas as normas e criar sinergias entre os IFC Performance Standards 2012 e os princípios do FSC, a *ESG Checklist* e o *relatório de due diligence de ESG* serão desenvolvidos, incluindo todos os aspectos relevantes. Assim, as avaliações seguirão a estrutura e redação dos padrões de desempenho do IFC, ao mesmo tempo que incluem aspectos adicionais não abrangidos pela IFC, mas considerados especificamente pelo FSC.

Ambos os IFC Performance Standards 2012 e os princípios do FSC existentes no momento da formulação deste documento estão listados de seguida:

Normas de desempenho IFC 2012

Standard de desempenho 1: avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais
Standard de desempenho 2: trabalho e condições de trabalho
Standard de desempenho 3: eficiência de recursos e prevenção da poluição
Standard de desempenho 4: saúde, segurança e segurança da comunidade
Standard de desempenho 5: aquisição de terrenos e reinstalação involuntária
Standard de desempenho 6: conservação da biodiversidade e gestão sustentável dos recursos naturais vivos
Standard de desempenho 7: povos indígenas
Standard de desempenho 8: património cultural

Princípios do FSC

Princípio 1. Conformidade com leis e princípios do FSC: conformidade com leis, regulamentos, tratados, convenções e acordos, juntamente com todos os princípios e critérios do FSC
Princípio 2. Direitos e responsabilidades de posse e uso: definição, documentação e estabelecimento legal de direitos de posse e uso de longo prazo
Princípio 3. Direitos dos povos indígenas: identificação e defesa dos direitos de propriedade e uso de terras e recursos dos povos indígenas
Princípio 4. Relações comunitárias e dos direitos dos trabalhadores: Manutenção ou valorização do bem-estar social e económico das comunidades locais e dos trabalhadores florestais
Princípio 5. Benefícios da floresta: manutenção ou aprimoramento de benefícios económicos, sociais e ambientais de longo prazo da floresta
Princípio 6. Impacto ambiental: manutenção ou restauração do ecossistema, da sua biodiversidade, recursos e paisagens
Princípio 7. Plano de gestão: existência de um plano de gestão, que é implementado, monitorado e documentado
Princípio 8. Monitorização e avaliação: demonstração de progressos para os objectivos de gestão
Princípio 9. Manutenção de florestas de alto valor de conservação: manutenção ou valorização dos atributos que definem tais florestas
Princípio 10. Plantações: planeamento e gestão de plantações de acordo com os princípios e critérios do FSC

5.2.3 Implementação de um sistema de gestão ambiental e social

As empresas do portfólio serão obrigadas a estabelecer um ESMS de acordo com a IFC Performance Standard 1 – *avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais*. Isso representa um requisito abrangente que definirá o quadro para gerir todas as questões ambientais e sociais de forma estruturada ao longo do ciclo do projeto e, assim, apoiará a conformidade contínua com todas as outras normas de desempenho do IFC e princípios e critérios do FSC. (Para o ESMS a nível do fundo e processos de triagem e Due diligence relacionados, por favor consulte a seção 3).3



ESMS de acordo com o IFC Performance Standard 1 (fonte: IFC)

As empresas do portfólio serão obrigadas a estabelecer um sistema de gestão que estabeleça procedimentos e ferramentas, e aloca recursos adequados para garantir a efetiva implementação de requisitos ambientais e sociais. O sistema deve assegurar o envolvimento de todas as partes interessadas relevantes e incluir todos os requisitos ambientais e sociais. As empresas do portfólio devem certificar-se de que o sistema funciona num processo dinâmico e contínuo, assegurando um ciclo de aprendizagem e melhoria eficaz.

O sistema de gestão ambiental e social deve consistir, pelo menos, nas seguintes quatro componentes:

- **Política ambiental e social:** as empresas do portfólio formularão uma política ambiental e social que integre a conservação da natureza, a proteção da biodiversidade e os componentes de salvaguarda social com objetivos produtivos, e que seja compatível com a política e diretrizes de ESG do fundo. A política ambiental e social reflete o compromisso da empresa de portfólio com o desenvolvimento sustentável e fornece um quadro para a gestão ambiental e social ao nível da empresa. Portanto, será oficialmente promovido pela administração da empresa de portfólio e devidamente comunicada internamente e externamente.
- **Identificação de riscos e impactos:** as empresas do portfólio devem realizar ou fazer uma avaliação de risco e impacto ambiental e social (ESIA) ou uma auditoria ambiental e social em caso de ativos existentes, antes de iniciar ou expandir os negócios e subprojetos de acordo com as normas de desempenho do IFC e em consonância com a legislação nacional. O processo de avaliação deve ajustar-se ao tipo, à escala e à localização das operações comerciais previstas. Deve considerar a natureza, a probabilidade, a magnitude e a materialidade dos riscos e impactos identificados. A companhia do portfólio consultará as comunidades locais, as autoridades locais e outras partes interessadas relevantes durante a avaliação, especialmente quando a área do projeto estiver ou tiver sido sujeita a conflitos de uso do solo ou/e quando comunidades locais vulneráveis e povos indígenas vivem na área do projeto ou área de influência. Se exigido ou regulado por lei nos países de acolhimento, será iniciado um processo formal da ESIA que

cumprirá todas as regras administrativas e procedimentos formais aplicáveis para a participação, a documentação e a tomada de decisões do público. Em todos os casos, a equipa de gestão do fundo avaliará se o conteúdo e o escopo da ESIA empreendido pela empresa do portfólio é satisfatório. Se a ESIA conduzida pela empresa não for satisfatória em termos de identificação de riscos e impactos de acordo com as normas de desempenho do IFC, a empresa do portfólio será obrigada a realizar outra avaliação que será avaliada pela sua qualidade e completude pela equipa de ESG DD e/ou pela equipa de gestão do fundo. O anexo 5 fornece um modelo dos conteúdos que um relatório abrangente da ESIA deverá incluir.

- **Programa de gestão:** o programa de gestão deve ser coerente com a política de ESG da empresa e fornecer melhorias de mitigação e desempenho para abordar os riscos e impactos identificados, que podem consistir em um conjunto de documentos e procedimentos operacionais. Para as atividades florestais e de acordo com os princípios do FSC, o documento principal que fornece a lógica de gestão das operações florestais é o Forest Management Plan gestão(FMP). As empresas do portfólio devem planejar operações florestais de acordo com um FMP em consonância com os requisitos do FSC, considerando os resultados da avaliação de risco e impacto e delinear salvaguardas sociais e ambientais, incluindo ferramentas para proteger os trabalhadores, locais comunidades e direitos indígenas. O FMP deve ser complementado com procedimentos de operação devidamente socializados e implementados para atender a sua função operacional e garantir que todas as operações sejam conduzidas de acordo com o plano. O programa de gestão deve estar sujeito a revisão contínua durante todo o ciclo do projeto. O anexo 6 fornece um modelo dos aspectos de ESG que devem ser abordados em um programa de gestão.
- **Capacidade organizacional:** a empresa do portfólio deve estabelecer e manter uma estrutura organizacional que defina papéis, responsabilidades e autoridade para implementar o ESMS. As principais responsabilidades ambientais e sociais devem ser bem definidas e comunicadas ao pessoal relevante, e os recursos humanos e financeiros fornecidos serão suficientes para atingir os requisitos de ESG do fundo numa base contínua (ver secção 4). Além disso, o pessoal deve possuir o conhecimento, as competências e a experiência para implementar as medidas e acções específicas exigidas no âmbito do SESMS.4
- **Relacionamento das partes interessadas:** o relacionamento das partes interessadas é um processo contínuo que pode envolver análise e planeamento das partes interessadas, divulgação e disseminação de informações, consulta e participação, mecanismo de reclamação e reporte às comunidades. A natureza, a frequência e o nível de esforço do relacionamento das partes interessadas podem variar consideravelmente de acordo com os riscos e impactos adversos do projeto e a fase de desenvolvimento do projeto. Tipicamente, em projetos florestais isso envolve a identificação das comunidades que vivem na área ou adjacentes às operações florestais ou dependem dos recursos desta área e da iniciação e manutenção de um diálogo que assegure o seu envolvimento em importantes tomadas de decisão e salvaguarda os seus direitos de utilizador e meios de subsistência. Além disso, devem ser desenvolvidos mecanismos eficazes de reclamação com procedimentos culturalmente adequados e transparentes.
- **Monitorização e revisão:** as empresas do portfólio devem estabelecer sistemas para monitorizar e avaliar questões ambientais e sociais de acordo com as secções 3.2 e 6. A empresa do portfólio estabelecerá indicadores claros que permitam uma análise aprofundada contra as metas ambientais e sociais formuladas na ESAP e reflitam sua política ambiental e social. Os resultados do sistema de monitorização devem ser cuidadosamente analisados e comunicados e devem ser objeto de verificação periódica, revisão e apresentação de relatórios pela equipa de gestão do

fundo. Quando as operações de negócios estão sujeitas a revisões externas e independentes devido à obtenção dos esquemas de certificação FSC, isso pode minimizar consideravelmente os esforços empreendidos diretamente pela equipa de gestão do fundo.3.26

5.2.4 Reinstalação involuntário

A aquisição de terrenos e as restrições ao uso da terra resultantes da implementação do projeto podem ter impactos adversos nas comunidades que utilizam a terra. O deslocamento físico ou económico pode levar ao empobrecimento das comunidades afetadas e aos impactos ambientais e socioeconómicos adversos nas áreas em que são deslocados. Por estas razões, o fundo está empenhado em evitar a reinstalação involuntária sempre que possível, e para minimizar e mitigar os impactos adversos quando a reinstalação involuntária é inevitável.

As empresas do portfólio serão obrigadas a abordar os processos de aquisição de terras em conformidade com o IFC Performance Standard 5 – *aquisição de terrenos e reassentamento involuntário*. As empresas do portfólio devem identificar qualquer potencial deslocamento físico ou económico como parte do risco ambiental e social e avaliação de impacto realizado antes do início ou expansão das operações comerciais. Todos os status de propriedade devem ser considerados na avaliação.

Em casos de reassentamento involuntário inevitável, a empresa do portfólio desenvolverá um plano de ação de **aquisição e reinstalação** de terrenos (LARP) que será guiado pelos objetivos gerais: evitar o despejo forçado, evitar ou minimizar os impactos adversos sobre as pessoas deslocadas, compensar as perdas e melhorar os meios de subsistência das pessoas deslocadas. O processo deve basear-se na divulgação de informações adequadas, na consulta e na participação das comunidades afetadas, com especial atenção aos povos vulneráveis. A empresa de portfólio também deve explorar formas de colaborar com instituições públicas.

Nos casos em que a natureza exata do deslocamento ainda é desconhecida, as empresas do portfólio desenvolverão um quadro de **aquisição de terras e de reinstalação ou de restauração de subsistência** (LARF) que definirá os princípios para desenvolver planos, uma vez que o projeto seja definido e as informações necessárias se tornem disponíveis. Esses quadros devem ser desenvolvidos seguindo os requisitos das normas de desempenho do IFC, da política ambiental e social do GCF, das normas e requisitos de outros investidores e das leis e políticas nacionais aplicáveis.

Um LARP ou LARF deve abordar, no mínimo, os componentes exigidos pelo IFC Performance Standard 5:

- Critérios de identificação e census das comunidades afetadas, com status de propriedade específica
- Medidas destinadas a compensar as perdas ao custo de substituição total com disposições destinadas a oferecer várias escolhas e melhorias às pessoas deslocadas
- Medidas destinadas a melhorar as condições de subsistência
- Medidas para prestar assistência ou apoio à recolocação até que as atividades económicas deslocadas sejam restauradas
- Orçamento detalhado e cronograma
- Abordagem para interagir com as comunidades afetadas: divulgação de informações, consulta, participação e estabelecimento de mecanismos de reclamação
- Sistema para documentar todas as medidas empreendidas

- Sistema para monitorar e relatar as realizações do plano
- Provisões para a auditoria de conclusão

O anexo 7 fornece orientações adicionais sobre os objectivos e componentes que devem ser considerados para o Larf e o LARP.

5.2.5 Povos indígenas

Projetos florestais podem ser desenvolvidos em áreas onde comunidades de povos indígenas estão presentes. Dado que os povos indígenas são particularmente vulneráveis a impactos adversos, as empresas do portfólio serão obrigadas a identificar todas as comunidades de povos indígenas na área de influência do projeto como parte do seu risco ambiental e social e avaliação de impacto.

Caso as atividades do projeto possam ter impactos adversos sobre os povos indígenas, a empresa do portfólio adotará medidas específicas para abordá-las em conformidade com o IFC Performance Standard 7 – *povos indígenas*. Tais requisitos incluem:

- Assegurar o pleno respeito dos seus direitos humanos, dignidade, aspirações, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais.
- Evitar impactos adversos, ou quando inevitável, minimizar e compensar tais impactos.
- Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável de forma culturalmente apropriada.
- Estabelecer uma relação contínua com base na consulta informada e participação.
- Garantir o consentimento livre, prévio e informado, quando necessário.
- Respeitar e preservar sua cultura, conhecimento e práticas.

Nos casos em que os impactos adversos não podem ser evitados, as empresas do portfólio desenvolverão um **plano de povos indígenas** para abordar os impactos adversos e explorar oportunidades para criar impactos positivos. O plano deve incluir os seguintes elementos, com base no anexo a da nota de orientação do IFC Performance Standard 7:

- Informações de linha de base
- Análise de impactos, riscos e oportunidades
- Resultados das consultas e abordagem futura
- Medidas destinadas a evitar, minimizar e mitigar os impactos negativos e aumentar os impactos positivos
- Quando aplicável, componente de gestão de recursos naturais baseado na comunidade
- Medidas destinadas a reforçar as oportunidades
- Mecanismo de Grievance
- Custos, orçamento, calendário e responsabilidades organizacionais
- Monitorização, avaliação e elaboração de relatórios

O anexo 8 fornece orientações adicionais sobre os povos indígenas.

5.2.6 Coerência com a FLEGT da UE e políticas conexas

O fundo trabalhará de forma coerente com compromissos como a ECOFAC e a FLEGT, que refletem a determinação da UE em trabalhar com os países produtores de madeira para combater o desmatamento e reduzir o comércio ilegal de madeira. Por conseguinte, a equipa de gestão do fundo manterá um diálogo próximo com o EU FLEGT Facility para garantir que os investimentos visam os países onde já está assinado um acordo de parceria voluntária ou que o processo de negociação não é posto em causa devido a um compromisso limitado do país parceiro. Processos semelhantes, como a lei Lacey dos EUA, também serão observados para avaliar o ambiente de investimento.

5.2.7 Abordagem das partes interessadas

O fundo reconhece que as relações sólidas e construtivas entre as empresas do portfólio e as partes interessadas são essenciais para gerir com sucesso os riscos ambientais e sociais e criar impactos positivos. As empresas do portfólio serão obrigadas a integrar a abordagem das partes interessadas nas operações de negócios como um processo inclusivo e contínuo. As estratégias adotadas serão adaptadas às características específicas das operações, e os recursos e o nível de esforço serão proporcionais aos riscos e impactos do projeto. As empresas do portfólio seguirão as diretrizes dos IFC Performance Standard, o manual de boas práticas das consultas de stakeholders do IFC, a nota de orientação de sustentabilidade do GCF: projetar e assegurar um relacionamento com stakeholders nos projetos financiados pelo GCF, bem como as recomendações do FSC.

O relacionamento com stakeholders envolve os seguintes elementos em diferentes graus:

- Análise de stakeholders e planeamento de abordagem
- Divulgação e disseminação de informações relevantes sobre as operações da empresa do portfólio
- Consultas públicas e participação dos stakeholders
- Mecanismo de grievance eficaz
- Reporte contínuo às comunidades afetadas

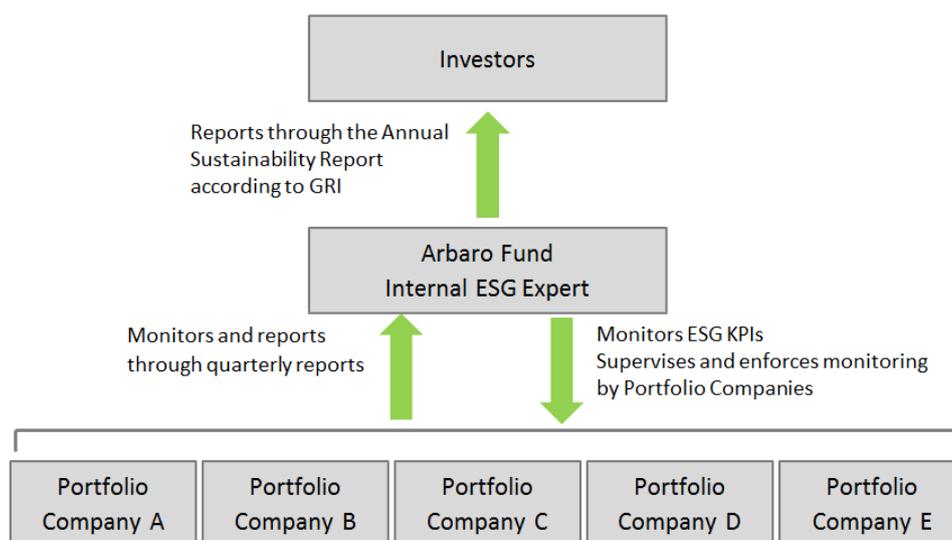
O anexo 9 prevê a descrição dos conteúdos que um plano abrangente de envolvimento dos stakeholders deve incluir, com base no anexo A do IFC Performance Standards Guidance Note 1.

O anexo 10 fornece orientações adicionais relacionadas aos mecanismos de reclamação que serão operados ao nível da empresa do portfólio. Além desses, o fundo desenvolveu uma política de reclamação (disponível no anexo 11) e irá estabelecer um mecanismo para oferecer às partes interessadas a possibilidade de abordar as queixas diretamente para a equipa de gestão do fundo. Esse mecanismo será disponibilizado às partes interessadas através do site do fundo.

6 MONITORAMENTO E RELATÓRIOS

6.1.1 Visão geral do processo

O fundo implementará um processo de monitorização e comunicação de ESG em dois níveis. As empresas do portfólio acompanharão as atividades do projeto e reportarão à equipa de gestão do fundo. A equipa de gestão do fundo, por sua vez, recolherá os dados das empresas do portfólio e reportará de forma agregada aos investidores.



Processo de monitoramento e relatório de dois níveis

6.1.2 Empresa de portfólio

A empresa de portfólio será responsável por monitorizar continuamente o desempenho de ESG das suas operações. A empresa de portfólio irá reportar periodicamente ao fundo um conjunto definido de indicadores. Na maioria dos casos, os modelos de relatório consistirão em uma tabela simples que deve ser completada com os indicadores definidos e atualizada trimestralmente, e uma seção onde observações adicionais podem ser descritas. Esta abordagem é considerada para reduzir os custos de transação e os esforços para a apresentação de relatórios internos e, ao mesmo tempo, incentivar um acompanhamento próximo das questões de ESG.

Os indicadores específicos e a frequência dos relatórios serão definidos caso a caso, mas, na maioria dos casos, incluirão:

- **Relatórios trimestrais:** atualização geral sobre questões sociais e ambientais relevantes.
- **Relatórios anuais:** informações detalhadas sobre o desempenho de ESG das empresas do portfólio. Os conteúdos normalmente incluídos nos relatórios anuais estão incluídos no anexo 12.

Além disso, as questões de ESG serão seguidas durante as visitas regulares de campo da equipa de gestão do fundo e estarão na agenda das reuniões do Conselho que serão realizadas trimestralmente na empresa do portfólio. O Conselho avaliará o desempenho de ESG da empresa do portfólio contra metas estabelecidas, definirá as metas para o próximo ano, analisará fraquezas e discutirá os ajustes necessários. Além disso, a equipa de gestão do Fundo apoiará as empresas do portfólio para alcançar metas de ESG e introduzir e aprimorar o processo de monitoramento e relatório se surgirem dificuldades que impeçam a empresa do portfólio de entregar de acordo com o que foi acordado.

Para além dos relatórios standard, as empresas do portfólio serão obrigadas a comunicar imediatamente ao fundo em caso de **acontecimentos extraordinários**, tais como quaisquer alterações no âmbito do projecto que impliquem novos riscos ou oportunidades de ESG, quaisquer incidentes graves, ou qualquer violação dos requisitos de ESG. Nesses casos, podem ser necessárias visitas a sites adicionais para avaliar a situação por meio de entrevistas com a administração, funcionários, empreiteiros e comunidades afetadas, por meio de verificações ambientais relevantes e revisões de

registros da empresa. Além disso, as verificações independentes por consultores especializados só serão consideradas em casos de incidentes graves relacionados com a ESG ou dúvidas razoáveis sobre infrações graves.

6.1.3 Nível do fundo

A equipa de gestão do fundo reportará regularmente e de forma transparente sobre atividades, resultados e desafios das suas operações de negócios em consonância com a sua visão e missão. As questões de ESG devem ser comunicadas em profundidade aos investidores pelo menos uma vez por ano, principalmente através do **relatório anual de ES** do fundo. Além disso, um **relatório anual de sustentabilidade** será divulgado publicamente para reportar a todos os stakeholders.

Os relatórios anuais apresentarão informações sobre a gestão de ESG a nível do fundo, bem como informações essenciais sobre as empresas do portfólio. A fim de permitir isso, será crucial definir com cada empresa do portfólio indicadores standardizados e claramente definidos³. A equipa de gestão do fundo também relatará os progressos em relação aos KPIs de ESG de acordo com a metodologia descrita na *abordagem metodológica para indicadores de desempenho ambiental, social e de governo*.

7 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O fundo está comprometido com a transparência nas suas operações e procurará compartilhar e facilitar o acesso a informações relevantes sobre as suas operações com os seus stakeholders.

Tal como descrito nas seções anteriores, o fundo assegurará uma participação efectiva dos stakeholders em todos os projectos em que investe, incluirá mecanismos de reclamação adequados, estabelecerá um mecanismo de denúncia a nível do fundo e divulgará publicamente o seu Relatório de sustentabilidade no site do fundo. Adicionalmente, o fundo divulgará relatórios adicionais sobre o impacto ambiental e social dos seus projetos, em consonância com as políticas de divulgação de informações dos seus investidores, incluindo o GCF.

Em relação a cada subprojeto de categoria A e categoria B das empresas do portfólio, o fundo divulgará o plano de avaliação de impacto ambiental e social e de gestão ambiental e social, e, conforme o caso, o plano de ação de aquisição de terras e de reassentamento, plano de ação de restauração de subsistência, plano de povos indígenas e quaisquer outras informações necessárias para serem divulgadas de acordo com os requisitos de divulgação do GCF e do fundo. O fundo divulgará as informações 120 dias corridos (para subprojetos da categoria A) ou 30 dias corridos (para subprojetos da categoria B) antes da aprovação dos subprojetos, em inglês e no idioma local. A divulgação será no site do fundo e em locais convenientes para os povos afetados, e as informações serão fornecidas ao GCF. O fundo tomará em consideração os comentários e feedback recebido na finalização dos documentos.

³ Sempre que possível, o fundo definirá indicadores em consonância com as normas GRI.

ANEXO 1 – CHECKLIST DE TRIAGEM DE ESG



CHECKLIST DE TRIAGEM DE ESG

Agosto 2019

1 Objectivos

- Fornecer informações pertinentes para uma avaliação preliminar dos potenciais riscos de ESG;
- Reunir documentos e informações disponíveis sobre a gestão atual de ESG;
- Identificar, na medida do possível, eventuais problemas de quebra de negócio numa fase precoce;
- Orientar e informar o processo de due diligence no local.

Esta lista não é exaustiva, e outras questões são consideradas como identificadas numa base de caso a caso.

2 Informações gerais sobre a potencial empresa do portfólio

Nome da empresa	
Primeiro ano de atividade	
Localização das áreas de plantação (com coordenadas geográficas)	
Área total e plantada alvo	
Área total e plantada atual	
Espécies e regimes	

3 Identificação de problemas de "no-go"

- Lista de exclusões
- Evidência sólida/dúvida razoável de conversão florestal desde 1994
- FLEGT DA UE

Se houver evidências sólidas de que o projeto envolva qualquer problema de "no-go" , o projeto não deve ser considerado para investimento.

4 Principais informações e riscos do ESG

4.1 Posse da terra – IFC PS 5

[Descreva o situação de posse de terra no país, ex., propriedade principalmente privada / Pública, Propriedade com base na concessão ex., a terra é majoritariamente detida por comunidades, pequenos agricultores, latifundiários em grande escala.]

Aspecto	Observação/comentário	Referência
Estratégia de uso da terra prevista pela empresa: Compra / arrendamento de terrenos de comunidades/grandes proprietários privados Terra concentrada em uma propriedade/distribuída entre mais propriedades		
Parte da área de produção alvo já garantida		
Status de posse da área atualmente controlada pela empresa		
Alguns servidões na terra? Por quem?		
Informações sobre conflitos sobre a posse de terras em áreas atuais e alvo		
A empresa segue o UN FAO VGGT se aplicável?		

4.2 Comunidades – IFC PS 4, 5, 7 e 8

[Descreva os principais direitos tradicionais e habituais das comunidades do país.]

Aspecto	Observação/comentário	Referência
Comunidades / partes interessadas locais e indígenas A que distância e quantas? Estes são identificados pela empresa?		
Principais meios de subsistência das comunidades locais e indígenas		
As comunidades dependem dos recursos e dos terrenos geridos pela empresa?		
Estatuto dos direitos consuetudinários comunitários sobre os recursos		
Relações empresa-Comunidade		

Aspecto	Observação/comentário	Referência
Empresa implementa um plano de relacionamento com stakeholders?		
Empresa emprega processos de tomada de decisão participativos, justos e transparentes? Evidência de FPIC de povos indígenas? Como é que isso é gravado/documentado?		
Algum reassentamento ou conflito (não resolvível) com as comunidades, principalmente nos últimos 5 anos?		
As operações criam ruído, poeira, vibração, sombra, etc. em uma extensão que poderia afetar as comunidades locais?		
As atividades do projeto aumentam significativamente o transporte e veículos pesados na área? Isso poderia afetar a infraestrutura local? Escolas, hospitais, realocação de pontes, etc.		
Sítios culturais na área do projeto ou arredores? São estes considerados no processo de HCV? Locais culturais podem ser cemitérios, locais de culto, locais sagrados ou árvores, etc.		
Os impactos sociais das operações da empresa são monitorados ao longo do tempo? As comunidades têm a oportunidade de discutir o desempenho de E&S com a empresa?		
Mecanismo de queixas operacional e política / processos desenvolvidos para lidar com queixas?		

Aspecto	Observação/comentário	Referência
Guardas de segurança empregados? Treinado nos princípios voluntários de segurança e direitos humanos?		

4.3 Trabalho – IFC PS 2

[Descreva as principais leis laborais e a situação no país: força de trabalho em grande parte formal/informal na área, disponibilidade de empreiteiros profissionais que cumpram com a lei, probabilidade de trabalho infantil, trabalho forçado.]

Aspecto	Observação/comentário	Referência
Número de trabalhadores e origem: local ou não-local		
% da força de trabalho direta e contratada		
Sensibilização /informação disponível sobre as práticas laborais do empreiteiro		
Existe alguma evidência ou dúvida razoável de trabalho infantil ou trabalho forçado?		
Os trabalhadores vivem no local de trabalho?		
As operações florestais são principalmente manuais ou mecanizadas? Os trabalhadores têm treino e equipamento adequados?		
Algum acidente grave aconteceu nos últimos 5 anos? Há uma vidência de registos de acidentes sérios?		
As condições de trabalho estão em conformidade com as convenções fundamentais da OIT?		

4.4 Aspectos ambientais – IFC PS 3 e 6

[Descreva as principais leis ambientais que o projeto está sujeito (licenças ambientais, avaliação de impacto, plano de gestão florestal, áreas de conservação) e a situação no país (funcionamento de agências governamentais, controles regulares e alta conformidade no país).]

Aspecto	Observação/comentário	Referência
Status da empresa em relação aos principais requisitos ambientais		<i>[consulte licenças ambientais, se houver]</i>
Existe um processo de planeamento do uso da terra? Existe uma área de conservação alvo? Cobre pelo menos 5% da área?		<i>[refira o processo de planeamento do uso da terra]</i>
Condições biofísicas naturais e condições/estudos iniciais conduzidos incl.status antes das atividades		<i>[consulte ESia, estudos de linha de base]</i>
Conversão florestal após 1994?		<i>[refira imagens históricas do satélite]</i>
Degradação de Peatlands?		
Terrenos com status de conservação / áreas protegidas (categorias de UC da IUCN) nas proximidades (distância)?		
Avaliação de HCVA concluída? Se não: probabilidade e tamanho dos HCVs nas unidades de gestão ou nas proximidades		
INFORMAÇÃO sobre a flora e a fauna, particularmente espécies ameaçadas de extinção		
Habitat crítico dentro da unidade de gestão identificada?		
Outras condições que representam um risco ambiental significativo (Natural ou em outras condições)	Solo/ erosão (terreno íngreme, planícies de inundação)	
	Pragas e doenças	
	Água (escassez, seca, inundações)	
	Outros	

4.5 FSC

Aspecto	Observação/comentário	Referência
A empresa é certificada pelo FSC FM? Se sim: Data da última auditoria e CARs relevantes Se não: Empresa espera alcançar a certificação dentro de três anos?		
Colheita de madeira segue métodos RIL?		

4.6 Organização – IFC PS 1

Aspecto	Observação/comentário	Referência
Equipa de Gestão sénior consciente das principais questões da ESG?		
Política ESG da empresa suportada pela gestão sénior?		
Existe um gerente sénior responsável pela ESG?		
O pessoal tem a responsabilidade específica de diferentes aspectos da ESG? Saúde e segurança, relações comunitárias, etc. Estes funcionários estão devidamente qualificados para gerir os riscos de E & S?		
ESMS implementado de acordo com os requisitos IFC PS1?		
Empresa realizou uma ESIA? Está disponível publicamente?		
Impactos E&S são geridos via ESAP?		
Aplicação da hierarquia de mitigação?		

4.7 Governo

Aspecto	Observação/comentário	Referência
A empresa compromete-se com os requisitos da ESG do fundo?		
As operações da empresa excluem todas as atividades na lista de exclusões do fundo?		
A empresa cumpre as leis e regulamentos locais e nacionais?		
A empresa adere a convenções internacionais?		
A empresa adere a bons padrões de governo corporativo e de integridade? Business Integrity AP implementado?		
Empresa avalia risco de madeira ilegal em cadeias de fornecimento? Toma medidas de mitigação apropriadas?		

4.8 Impacto

Aspecto	Observação/comentário	Referência
Empresa irá gerar oportunidades formais de emprego para os membros da comunidade local	<i>[fornecer estimativa]</i>	
Empresa vai sequestrar CO ₂	<i>[fornecer estimativa]</i>	

5 Resumo e categorização de risco preliminar

O projeto envolve o seguinte fator de riscos:

- Região sem precedentes deste tipo de projeto
- Direitos de posse pouco claros e/ou evidência de conflitos em relação à posse da terra
- Comunidades locais ou indígenas adjacentes à área gerida
- Ambiente natural perto da área do projeto é HCV, habitat crítico, área protegida
- Espécies ameaçadas ou endêmicas na área
- Outro risco ambiental significativo devido às condições locais (solo, água, resíduos, pesticidas)
- Elevada quota de pessoal subcontratado
- Alta taxa de acidentes históricos/incidentes até à data ou um acidente grave/incidente
- Fraco quadro institucional e execuções da lei em relação ao trabalho e ao meio ambiente

O projeto pode ser classificado de acordo com as seguintes categorias de risco no que diz respeito ao número, importância e extensão dos riscos acima mencionados.

Categoria de risco preliminar

- Categoria A: potenciais riscos ambientais ou sociais adversos significativos e/ou impactos que são diversos, irreversíveis ou sem precedentes
- Categoria B: riscos ambientais ou sociais adversos limitados potenciais e/ou impactos que são poucos em número, geralmente específicos do local, em grande parte reversível, e prontamente abordados através de medidas de mitigação
- Categoria C: mínimo ou nenhum risco ambiental ou social adverso e/ou impactos

Justificação

6 Plano e orçamento para DD

- Necessidade de peritos específicos
- Data prevista para DD e visitas ao site
- Orçamento estimado

7 Documentos recebidos/informações utilizadas

	S/N	Especificações
Documentos gerais		
Títulos de terrenos/contratos de leasing		
Plano de negócios		
Estudos de viabilidade		
Política de E & S/ESMS		
Plano de gestão florestal		
Governo corporativo/ Política de Integridade de Negócio / Plano de Ação		
Estrutura organizacional		
Documentos de ESG		
Certificação ISO/FSC, relatórios de auditoria?		
Política de recursos humanos		
Plano de saúde e segurança/ Procedimentos		
Procedimentos de monitorização E & S		
Lista de trabalhadores e especificações		
Registo de acidentes		
Plano de prevenção de incêndios/outros planos de emergência		
Desastre		
EIA/ESIA/ESMP/plano de ação		
Plano de relacionamento de stakeholders		
Mecanismo de reclamação		
Autorizações ambientais		
Monitorização E & S & plano de revisão		
Outros documentos		
Empresa/ website do projeto		
Imprensa & media/artigos		
Imagens de satélite		
Outros		

ANEXO 2 – RELATÓRIO DE DUE DILIGENCE DA ES



RELATÓRIO AMBIENTAL E SOCIAL DD

Agosto 2019

CONTEÚDO

1	Introdução	2
2	Categorização de risco.....	2
3	Conformidade com o direito local e internacional aplicável.....	3
4	Cumprimento dos requisitos ambientais e sociais.....	4
5	Resumo dos principais resultados e análise de lacunas.....	11
6	Votar e sugerir medidas de ESAP	11

1 Introdução

- Breve descrição do processo ESG: datas e visitas, peritos envolvidos
- Lista de documentos revisados (anexo)
- Lista de pessoas entrevistadas (anexo)
- Mencionar quaisquer limitações ao processo DD
- As normas pertinentes que foram avaliadas ou são aplicáveis:

Normas/requisitos	Aplicável	Avaliados
Padrões de desempenho IFC		
Princípios e critérios do FSC		
Lista de exclusões		
FLEGT DA UE		
Convenções fundamentais da OIT		
Manual ambiental e social do BEI		
VGGT FAO		
Outros		

2 Categorização de risco

- Informações resumidas sobre o perfil de risco de ESG do projeto em análise ao considerar o tipo de projeto, tamanho e localização.
- Categorização de projetos de acordo com as diretrizes do IFC: A, B ou C com pequena justificação.

Categoria de risco

- Categoria A: potenciais riscos ambientais ou sociais adversos significativos e/ou impactos que são diversos, irreversíveis ou sem precedentes
- Categoria B: riscos ambientais ou sociais adversos limitados potenciais e/ou impactos que são pequenos em número, geralmente específicos do local, em grande parte reversível, e prontamente abordados através de medidas de mitigação
- Categoria C: mínimo ou nenhum risco ambiental ou social adverso e/ou impactos

Justificação/principais riscos identificados

4 Cumprimento dos requisitos ambientais e sociais

Avaliação de riscos ambientais e sociais seguindo a estrutura dos padrões de desempenho da IFC e conformidade com os requisitos adicionais do fundo.

4.1 PS1: avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Política de ES				
Identificação de riscos e impactos de ES, incluindo				
Coleta de dados de linha de base				
Análise alternativa				
Metodologia de avaliação/critérios de significância				
Medidas de mitigação				
Mudanças climáticas				
Impactos transfronteiriços				
Impactos cumulativos				
Negócios e direitos humanos				
Desvantagens ou grupos vulneráveis				
Gênero				
Impacto de terceiros				
Cadeias de suprimentos				
Avaliação regional, sectorial ou estratégica				
Programa de gestão/ESMS				
Capacidade organizacional e competências				
Prontidão e resposta de emergência				
Sistema de monitorização				
Relacionamento com as partes interessadas				
Análise de stakeholders e planejamento de relacionamento				
Divulgação de informações				
Consulta/consulta informada e participação				
Povos indígenas				
Responsabilidades do setor privado, o relacionamento de				

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
stakeholders liderado pelo governo				
Comunicação externa				
Mecanismo de queixas para as comunidades afetadas				
Relatórios e divulgação				
Relatórios periódicos às comunidades afetadas				

ESMS

- Descreva quais mecanismos já estão em vigor e quais estão em processo de ser implementados.
- Documentação disponível: ES Policy, ES de risco e avaliação de impacto, programas de gestão e sistema de monitorização.
- Suporte pela gestão sénior e pela comunicação ao pessoal.

Capacidade organizacional para implementar o ESMS

- Cargos e responsabilidades sénior e de pessoal, com ênfase nas áreas temáticas de coordenação, gestão ambiental, saúde e segurança e relações comunitárias.

Relaciamento das partes interessadas

- Descrever os procedimentos para identificação e relacionamento com comunidades afetadas e povos indígenas.

Comunicação externa e mecanismos de reclamação

- Descreva o sistema em vigor para se comunicar com as partes interessadas relevantes, especialmente com as comunidades afetadas e os povos indígenas.
- Descreva e avalie os mecanismos de reclamação em vigor.

Relatórios e divulgação

- Descreva o sistema de reporte, a frequência e o tipo de informação reportada.

4.2 PS2: Laboral e condições de trabalho

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Políticas de recursos humanos				
Condições de trabalho e termos de emprego				
Alojamento dos trabalhadores				

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Organizações de trabalhadores				
Não discriminação e igualdade de oportunidades				
Contenção				
Mecanismo do queixa do trabalho				
Trabalho infantil				
Trabalho forçado				
Segurança & Saúde Ocupacional				
Gestão de empreiteiros				
Controle sobre cadeias de suprimentos primárias				

Políticas de recursos humanos e relações de trabalho

- Os trabalhadores têm contratos legais e benefícios de acordo com a lei: segurança social, idade mínima, horas de trabalho, negociação coletiva?
- No caso de a lei ser omissa em relação a isso, a empresa evita negociação coletiva ou contratar trabalhadores de idade inferior a 18 anos de forma explorativa?
- No caso de pessoal contratado, existe um controlo razoável sobre estes aspectos? Os aspectos ambientais e sociais são introduzidos no contrato com prestadores de serviços?
- Oportunidades iguais são concedidas às mulheres e às minorias?
- As condições de trabalho cumprem as convenções fundamentais da OIT?

Saúde ocupacional e segurança

- Características de condições de trabalho: operações de colheita, uso de máquinas pesadas, uso e gestão de pesticidas.
- Que precauções necessárias estão em vigor: treinos, EPI, sinalização, planos de emergência? Quais não são considerados?
- Existe um plano de saúde e segurança em vigor?
- Que tipo de acidentes e incidentes foram registrados e dado o devido seguimento?

4.3 PS3: Eficiência de recursos e prevenção da poluição

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Eficiência de recursos				
Uso e tratamento da água				
Prevenção da poluição				
Emissões poluentes				
Terra contaminada				

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Gestão de resíduos				
Gestão de materiais perigosos				
Uso e gestão de pesticidas				
Para ser preenchido individualmente para cada pesticida utilizado				

Impactos ambientais

- Que impactos potenciais foram identificados e incluídos no ESMS? Os impactos potenciais não foram considerados?
- Existe um sistema de gestão adequado para o desperdício, a água e às emissões?

Uso de produtos químicos

- Existe um plano para o uso seguro de produtos químicos, incluindo a sua aplicação, armazenamento e disposição?
- São utilizados pesticidas e produtos químicos que estão sujeitos a proibição internacional?
- Estão a ser utilizados pesticidas que estão incluídos na lista de pesticidas altamente perigosos do FSC?

4.4 PS4: Saúde, segurança e segurança comunitária

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Requisitos gerais de saúde e segurança comunitários				
Poeira/qualidade do ar				
Ruído				
Vibração				
Impactos visuais/sombra				
Projeto e segurança de infraestrutura e equipamentos				
Tráfego e transporte				
Serviços ecossistémicos/problemas de recursos naturais				
Exposição a materiais perigosos				
Exposição à doença (água)				
Prontidão e resposta de emergência				
Segurança do local e pessoal de segurança				

Saúde da comunidade e segurança

- Quais foram os principais aspectos de saúde e segurança identificados (ruído, poeira, acidentes, materiais perigosos, poluição da água) que poderiam afetar as comunidades? Existem aspectos que não foram considerados?
- Estão em vigor medidas de atenuação adequadas e incluídas no SESMS?
- Os mecanismos de queixa são adequados?

Pessoal de segurança

- No caso de a empresa contratar pessoal de segurança, existem salvaguardas em vigor para minimizar o risco potencial para as pessoas fora da área do projeto?
- Eles são treinados nos princípios voluntários de segurança e direitos humanos?

4.5 PS5: Aquisição de terrenos e reinstalação involuntária

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Projeto				
Compensações e benefícios para as pessoas deslocadas				
Relacionamento da Comunidade				
Mecanismo de Grievance				
Planeamento e implementação da restauração do reassentamento/subsistência				
Deslocamento físico				
Deslocamento económico				
Responsabilidades do setor privado no âmbito do reassentamento gerido pelo governo				

Conflitos sobre a posse e o deslocamento da terra

- Há algum conflito sobre a posse da terra?
- O projeto é projetado para evitar ou minimizar o deslocamento físico e/ou económico?
- Se o deslocamento é inevitável, são planos de reinstalação ou de recuperação de subsistência em vigor? O processo é participativo e a empresa oferece uma remuneração adequada?

ONU FAO VGGT

- A empresa segue o UN FAO VGGT se aplicável?

4.6 PS6: Conservação da biodiversidade e gestão sustentável dos recursos naturais vivos

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Habitat				
Habitat natural				
habitat crítico				
Áreas legalmente protegidas e reconhecidas internacionalmente				
Espécies exóticas invasoras				
Concepção e planeamento do uso da terra respeitando a biodiversidade				
Identificação de riscos e impactos na biodiversidade				
Aplicação da hierarquia de mitigação				

Plano de uso da terra, conversão de florestas naturais e avaliação do HCV

- Descreva o uso do terreno do projeto.
- O projeto está localizado em:
 - Habitat modificado: XX ha
 - Habitat natural: XX ha
 - Habitat crítico: XX ha
 - Área legalmente protegida: XX ha
- Há evidências de que o projeto fez a conversão de florestas naturais desde 1994 ou que as atividades previstas do projeto envolvem a conversão de florestas naturais?
- Existe uma área de conservação alvo?
- As áreas de HCV foram identificadas na área do projeto? A avaliação foi aprovada pelas partes interessadas locais? Existem medidas de mitigação em vigor e estas são monitoradas?

Avaliação de risco e hierarquia de mitigação

- Esses riscos estão incluídos no ESMS de acordo com o escopo e a escala do projeto e o valor biológico da área em que está localizado?
- As medidas de mitigação estão em vigor de acordo com o princípio da hierarquia de mitigação, particularmente em relação aos impactos na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos, especialmente com foco na perda de habitat, degradação e fragmentação e espécies invasoras?
- Os diferentes valores associados à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos por uma comunidade afectada são tidos em conta?

4.7 PS7: Povos indígenas

Principais aspectos	Avaliação			Revisão do projeto
	Fraco	Médio	Forte	
Evitar impactos adversos				
Avaliação de riscos e impactos				
Impactos em terras tradicionais ou de uso habitual				
Realocação de terras tradicionais ou de uso habitual				
Concepção e implementação de medidas de mitigação				
Princípios da FPIC				
Mecanismos de remuneração e de partilha de benefícios				

Povos indígenas

- Como foram os povos indígenas incluídos na análise de avaliação de risco ?
- Que direitos tradicionais e habituais foram identificados no processo? Os sítios culturais foram considerados na avaliação?
- Os princípios do FPIC são alcançados?
- Existem medidas de mitigação apropriadas? As medidas são compensadas?
-

4.8 PS8: Património cultural

Principais aspectos	Avaliação			Revisão do projeto
	Fraco	Médio	Forte	
Projeto para evitar impactos no património cultural				
Possibilidade de encontrar procedimentos				
Consulta e acesso à comunidade				
Medidas de atenuação apropriadas em vigor se aplicável				

Identificação do património cultural

- Quais os sítios de património cultural que a empresa identificou?
- São encontrados procedimentos no lugar, quando aplicável? Isso é considerado no ESMS?
- As medidas de atenuação apropriadas estão relacionadas com o património cultural em vigor?

5 Resumo dos principais resultados e análise de lacunas

- Resumir os aspectos mais importantes e relevantes da avaliação, combinando os principais riscos com uma avaliação do conjunto de gestão em vigor para responder a esses riscos. Em seguida, descreva as principais lacunas e a capacidade atual e a disposição da empresa para abordá-las.

Principais riscos identificados	Capacidades de gestão em vigor¹	Lacunas e fraquezas	Capacidade de abordar lacunas e fraquezas

6 Votar e sugerir medidas de ESAP

- Declaração de decisão se este projeto pode ser apoiado a partir de um ponto de vista ambiental e social. Caso tenham sido detectadas deficiências, a decisão pode ser associada a ações a tomar.
- Definir as ações necessárias a serem tomadas pela empresa para abordar os riscos e lacunas identificadas. Na medida do possível, estes devem incluir prazos claros, responsabilidades, indicadores de completude e, na medida do possível, custos estimados.

¹ Fraco: o aspecto não foi implementado pela empresa e/ou apresenta grandes falhas e inconsistências e/ou a empresa não tem o conhecimento / capacidades para implementá-lo. Médio: o aspecto é parcialmente implementado com fraquezas que podem ser abordadas. Forte: o aspecto é implementado em grande parte com fraquezas menores que são relativamente fáceis de abordar e/ou com um bom plano sobre como abordar as fraquezas.

ANEXO 3 – LISTA DE EXCLUSÕES

O fundo não investirá em empresas que beneficiem e/ou que a receita comercial deriva diretamente de:

- 1- Produção ou atividades envolvendo formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado/trabalho infantil prejudicial;⁴⁵
- 2- Produção ou comercialização de qualquer produto ou atividade considerada ilegal nos termos das leis ou regulamentações do país de acolhimento ou convenções e acordos internacionais;
- 3- Qualquer negócio relacionado com pornografia ou prostituição;
- 4- Produção ou comercialização de animais selvagens ou de produtos da vida selvagem regulamentados ao abrigo da Convenção sobre o comércio internacional de espécies ameaçadas de extinção ou fauna e flora selvagens (CITES);
- 5- Produção ou utilização ou comercialização de materiais perigosos, tais como materiais radioactivos, fibras de amianto não delimitadas e produtos que contenham PCB;⁶
- 6- Comércio transfronteiriço de resíduos e produtos residuais, excepto se conformes com a Convenção de Basileia e com os regulamentos subjacentes;
- 7- Métodos de pesca insustentáveis (ou seja, pesca no ambiente marinho utilizando redes com um excesso de 2,5 km de comprimento e pesca com explosão);
- 8- Produção, utilização ou comercialização de produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, produtos químicos, substâncias que empobrecem o ozono e outras substâncias perigosas sujeitas a saídas ou proibições internacionais;⁷
- 9- Destruição de habitats críticos;⁸

⁴ Trabalho forçado significa todo o trabalho ou serviço, não realizado voluntariamente, que é extraído de um indivíduo através de ameaça de força ou penalidade.

⁵ "Trabalho infantil nocivo" significa o emprego de crianças que são economicamente explorativas, ou susceptíveis de serem perigosas ou de interferir com a educação da criança, ou de serem prejudiciais à saúde da criança, ou ao desenvolvimento físico, mental, moral ou social. Além disso, qualquer trabalho realizado por uma pessoa que ainda não atingiu os 15 anos de idade é considerado prejudicial, a menos que a legislação local especifique o atendimento escolar obrigatório ou a idade mínima para trabalhar para ser maior; nesses casos, a maior idade será aplicada para definir o trabalho infantil prejudicial.

⁶ PCBs: bifenilos policlorados, um grupo de produtos químicos altamente tóxicos. PCBs são susceptíveis de ser encontrado em produtos de petróleo de transformadores eléctricos, capacitores e aparelhagem que datam de 1950-1985.

⁷ "Substâncias destruidoras de ozônio" (ODS): compostos químicos, que reagem com e eliminam o ozono estratosférico, resultando em "buracos na camada de ozono". O protocolo de Montreal lista ODS e suas datas de redução de destino e de fase.

⁸ "Habitat crítico" é um subconjunto de habitat natural e modificado que merece atenção especial. O habitat crítico inclui áreas com alto valor de biodiversidade que atendem aos critérios da classificação da União Mundial de conservação ("IUCN"), incluindo o habitat exigido para a sobrevivência de espécies criticamente ameaçadas ou ameaçadas de extinção, conforme definido pela IUCN Red Lista de espécies ameaçadas ou conforme definido em qualquer legislação nacional; áreas com significado especial para espécies endêmicas ou de faixa restrita; sítios críticos para a sobrevivência das espécies migratórias; áreas que apoiam concentrações ou números globalmente significativos de indivíduos de espécies congregatórias; áreas com assembleias únicas de espécies ou que sejam filiadas a processos evolutivos fundamentais ou forneçam serviços ecossistêmicos essenciais; e áreas com biodiversidade de importância social, económica ou cultural

- 10- Produção e distribuição de meios racistas, antidemocráticos e/ou neo-nazistas;
- 11- Tabaco, se constitui uma parte substancial das actividades de negócio de um projecto de financiamento primário;⁹
- 12- Animais vivos para fins científicos e experimentais, incluindo a criação destes animais;
- 13- Munições e armas, equipamentos militares/policiais ou infraestruturas;
- 14- Jogos de sorte, casinos e empresas equivalentes;
- 15- Concessões comerciais sobre, e exploração madeireira na floresta natural tropical; conversão da floresta natural para uma plantação;
- 16- Compra de equipamentos de madeireira para uso em florestas naturais tropicais ou floresta de alto valor de natureza em todas as regiões; e actividades que levam a um corte claro e/ou degradação de florestas naturais tropicais ou floresta de alto valor de natureza;
- 17- Novas plantações de óleo de palma.

Além da lista de actividades excluídas acima, o fundo não deve fazer investimentos no seguinte:

- 1- Projetos/investimentos implicando a mudança negativa da cobertura terrestre. Isto deve ser demonstrado com fotografias aéreas ou imagens de satélite, ou usando registros oficiais credíveis.¹⁰
- 2- Extensas plantações florestais de monoculturas;¹¹
- 3- Conversão de terras secas em plantações florestais irrigadas com novos sistemas permanentes de irrigação e/ou bombeamento;
- 4- Projetos/investimentos que impliquem a produção, o uso e o comércio de organismos geneticamente modificados (OGM);
- 5- Plantações de óleo de palma Greenfield ou Brownfield e investimentos em toda a cadeia de valor do óleo de palma;
- 6- Qualquer projeto de biomassa para energia;
- 7- Qualquer projeto de gestão florestal natural tropical, ou qualquer projeto de gestão florestal comunitário quando relacionado ao gestão florestal natural.

significativa para as comunidades locais. A floresta primária ou florestas de alto valor de conservação devem ser consideradas habitats críticos.

⁹ Um índice de referência para substancial é de 5-10% do balanço patrimonial ou do volume financiado ou das receitas de vendas em ativos adquiridos ou na companhia de portfólio.

¹⁰ Por exemplo, a conversão de "vegetação natural e seminatural" para "áreas terrestres cultivadas e geridas".

¹¹ Extensas plantações de monoculturas não cumprem os objetivos internacionais de biodiversidade e carregam altos riscos financeiros e económicos (por exemplo, exposição a riscos endêmicos, como ataques de pragas, lances de vento e grandes incêndios florestais).

ANEXO 4 – SILVICULTURA DE PLANTAÇÃO SUSTENTÁVEL

A Abordagem do fundo Arbaro

O fundo Arbaro acredita que as plantações florestais geridas de forma sustentável podem fornecer uma fonte eficiente e contínua de produtos de madeira, reduzindo a pressão sobre as florestas naturais, criando emprego e desenvolvimento socioeconómico em áreas rurais, e contribuindo para a mitigação e adaptação às alterações climáticas. O fundo está empenhado em desenvolver projetos florestais sustentáveis de plantação, onde a sustentabilidade precisa de ser evidenciada em três grandes áreas: aspectos económicos, ambientais e sociais.

A fim de alcançar estes, o fundo adere e utiliza uma série de orientações e ferramentas de análise, detalhadas no ESMS do fundo. Os mais relevantes são os IFC Standard Performance e as suas notas orientadoras que apoiam sua utilização, e os padrões do Forest Stewardship Council (FSC) que são específicos à gestão florestal. Todos os projetos em que o fundo investe aderirão à plena conformidade de tais normas e alcançarão a certificação FSC no prazo de três anos.

Forest Stewardship Council gestão O FSC é uma organização sem fins lucrativos que promove a gestão ambientalmente saudável, socialmente benéfica e economicamente viável das florestas. Fornece um sistema para a certificação voluntária e independente que assegura a conformidade com os princípios do FSC. A certificação é possível para florestas naturais e plantações florestais, definidas como "uma área florestal estabelecida por plantação ou sementeira com o uso de espécies exóticas ou nativas, muitas vezes com uma ou poucas espécies, espaçamento regular e até mesmo idades, e que carece da maioria dos principais características e elementos-chave das florestas naturais".

Os princípios do FSC constituem as regras essenciais para a gestão florestal sustentável. As normas nacionais são desenvolvidas através do diálogo com uma vasta gama de partes interessadas, incluindo grupos indígenas, ONGs ambientais e sindicatos, para determinar os métodos mais adequados para esse país.

Os 10 princípios do FSC

Princípio 1. Conformidade com as leis: cumpra todas as leis aplicáveis, regulamentos e tratados internacionais, convenções e acordos nacionais ratificados.
Princípio 2. Direitos dos trabalhadores e condições de emprego: manter ou reforçar o bem-estar social e económico dos trabalhadores.
Princípio 3. Direitos dos povos indígenas: identificar e defender os direitos legais e consuetudinários dos povos indígenas de propriedade, uso e gestão de terrenos, territórios e recursos afetados pelas atividades de gestão.
Princípio n.º 4. Relações comunitárias: manter ou reforçar o bem-estar social e económico das comunidades locais.
Princípio n.º 5. Benefícios da floresta: manter ou melhorar a viabilidade económica a longo prazo e a gama de benefícios sociais e ambientais.
Princípio 6. Valores e impactos ambientais: manter, conservar e/ou restaurar os serviços ecossistémicos e os valores ambientais, e evitar, reparar ou mitigar impactos ambientais negativos.
Princípio 7. Planeamento Gerencial: ter um plano de gestão coerente com políticas e objetivos e proporcional à escala, intensidade e riscos das atividades de gestão. O plano é implementado e atualizado com base em informações de monitoramento para promover a gestão adaptativa. O plano e a documentação associada são suficientes para orientar o pessoal, informar os stakeholders afetados e interessados e justificar as decisões de gestão.
Princípio 8. Monitoramento e avaliação: demonstrar o progresso para os objetivos e os impactos da gestão são monitorados e avaliados proporcionalmente à escala, intensidade e risco das atividades de gestão, a fim de implementar a gestão adaptativa.
Princípio n.º 9. Altos valores de conservação: manter e/ou aprimorar os altos valores de conservação através da aplicação da abordagem preventiva.

Princípio 10. Implementação de atividades gerenciais: as atividades de gestão são selecionadas e implementadas de acordo com as políticas e objetivos económicos, ambientais e sociais da empresa, e em conformidade com os princípios e critérios do FSC.

A certificação FSC é uma ferramenta poderosa. Ela fornece aos gestores de plantações orientação para mudanças positivas e conduz ao desenvolvimento de culturas mais transparentes e abertas da empresa. É o esquema de certificação florestal mais rigoroso e abrangente de acordo com ONGs ambientais, como o WWF.

Aspectos ambientais

Uma das principais características de uma plantação florestal ambientalmente responsável é que nenhum desmatamento ocorre devido ao estabelecimento do projeto. Portanto, é proibida a conversão de florestas naturais existentes. Além disso, as operações têm de promover a proteção, a restauração e a conservação das florestas naturais e outras áreas de alto valor de conservação. Corredores de vida selvagem, zonas de streamside e um sistema de mosaico com plantações de diferentes idades e períodos de rotação devem ser considerados no layout da plantação.

As operações certificadas pelo FSC seguem requisitos ambientais rigorosos. Por exemplo, não são autorizados a utilizar organismos geneticamente modificados, o uso de pesticidas deve ser substituído tanto quanto possível e monitorado, os impactos sobre os recursos do solo e da água devem ser minimizados, as medidas são necessárias para manter ou melhorar a estrutura do solo, fertilidade e atividade biológica. Também devem ser tomadas medidas para prevenir e minimizar surtos de pragas, doenças, incêndios e introduções de plantas invasivas.

Aspectos sociais

As plantações certificadas também têm de respeitar uma série de indicadores sociais, incluindo o bem-estar social e económico a longo prazo dos trabalhadores florestais e das comunidades locais, o respeito pelos direitos indígenas e trabalhadores e as condições de trabalho seguras. As plantações são muitas vezes grandes empregadores rurais, tornando a certificação um meio importante para garantir que os benefícios das operações florestais passem para os trabalhadores.

As empresas devem integrar as estratégias de abordagem das partes interessadas nas suas operações. Todas as comunidades locais, povos indígenas e outras partes interessadas que possam ser afetadas pelas operações do projeto devem ser identificadas, e os seus direitos legais e consuetudinários sobre os recursos e quaisquer áreas de significado especial devem ser respeitados e protegidos. As empresas têm de avaliar, evitar e mitigar eventuais impactos negativos, desenvolver mecanismos de reclamação e compensação e partilhar informações suficientes sobre as operações. Além disso, as empresas têm de explorar opções para criar oportunidades adicionais e contribuir para o desenvolvimento socioeconómico.

Plano de gestão florestal e aspectos económicos

As empresas certificadas têm de conduzir as suas operações de uma forma que assegure a viabilidade económica a longo prazo do projecto e os benefícios sociais e ambientais associados. O plano de gestão florestal é a principal ferramenta para alcançar isso. O plano inclui políticas documentadas, procedimentos detalhados e planeamento operacional que são suficientes para garantir que as operações sejam conduzidas de acordo com os objetivos da empresa. A implementação de um sistema de monitorização é essencial para avaliar continuamente o progresso das actividades planeadas e a

prosecução dos objectivos. Os resultados são partilhados com as partes interessadas e usados para atualizar o plano de gestão florestal numa base regular.

Processo de certificação FSC

- Padrões específicos do país: embora os princípios do FSC definam os requisitos gerais para a gestão florestal sustentável, as empresas são auditadas contra conjuntos de requisitos mais detalhados, que são desenvolvidos para as condições nacionais através do diálogo com os stakeholders. Isso garante que os requisitos, bem como as melhorias ao longo do tempo, sejam adaptados às condições específicas dos projetos.
- Certificação por auditores independentes: a certificação é conduzida por organismos de certificação terceirizados independentes para garantir decisões de certificação imparciais. Os organismos de certificação seguem requisitos e regras específicas para os processos de certificação, precisam ser acreditados e estão sujeitos a controlos regulares.
- Auditorias anuais: para obter a certificação FSC, as empresas precisam concluir com sucesso uma avaliação principal, que inclui uma auditoria do sistema de gestão, auditorias de sites, entrevistas e consultas de stakeholders. O certificado é emitido por cinco anos, após o qual a empresa precisa passar por uma nova avaliação principal. Além disso, as empresas estão sujeitas a auditorias anuais de vigilância que envolvem auditorias de desktop, visitas ao site, entrevistas e consulta às partes interessadas.
- Informações publicamente disponíveis: resumos de todos os relatórios de auditoria, com detalhes sobre não conformidades e medidas corretivas, estão disponíveis on-line para consulta na base de dados do certificado FSC (<https://info.FSC.org/Certificate.php>).

ANEXO 5 – MODELO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

Cada empresa do portfólio será obrigada a conduzir uma ESIA em consonância com a legislação pertinente e os requisitos de ESG do fundo. Embora o âmbito e o nível de pormenor da ESIA devam ser proporcionais aos potenciais impactos das operações antecipadas, um relatório abrangente da ESIA deve incluir os seguintes elementos:

- (a) **Sumário executivo.** Discute concisamente achados significativos e ações recomendadas.
- (b) **Quadro político, jurídico e administrativo.** Apresenta o quadro político, jurídico e administrativo no âmbito do qual a avaliação é efectuada.
- (c) **Descrição do projeto.** Descreve o projeto proposto e o seu contexto geográfico, ecológico, social e temporal, incluindo quaisquer instalações associadas e atividades de terceiros. Ele também indica a necessidade de considerações adicionais devido aos requisitos de terra e ao atendimento às necessidades dos povos indígenas. Um mapa do site do projeto e a área projetada de influência está incluído.
- (d) **Dados de linha de base.** Avalia as dimensões da área de estudo e descreve as condições físicas, biológicas e socioeconómicas relevantes com base em informações atualizadas, incluindo quaisquer alterações antecipadas antes do início do projeto. Ele também leva em conta as atividades de desenvolvimento atuais e propostas dentro da área do projeto que podem não estar diretamente conectadas ao projeto.
- (e) **Impactos ambientais e sociais.** Identifica, preafirma e avalia os prováveis impactos positivos e negativos, em termos qualitativos e quantitativos, como pode ser viável. Identifica impactos indiretos, cumulativos e transfronteiriços, bem como impactos devido a instalações associadas e atividades de terceiros. Identifica medidas de mitigação e quaisquer impactos negativos residuais que não podem ser atenuados. Explora oportunidades de aprimoramento ambiental e melhoria do bem-estar e dos meios de subsistência das pessoas afetadas. Identifica e estima a extensão e a qualidade dos dados disponíveis, lacunas de dados-chave e incertezas associadas às previsões, e especifica tópicos que podem exigir mais estudos e atenção.
- (f) **Análise de alternativas.** Compara sistematicamente alternativas viáveis às atividades, ao local, à tecnologia, ao projeto e à operação proposta – incluindo a situação "não fazer nada" – em termos dos seus impactos ambientais e sociais potenciais; a viabilidade de mitigar esses impactos, a sua adequação em condições locais; e os seus requisitos institucionais, de formação e de monitorização.
- (g) **Plano de gestão ambiental e social (ESMP).** Abrange medidas de mitigação, monitoramento e fortalecimento institucional. Também inclui a descrição do plano de relacionamento com partes interessadas, o mecanismo de recurso de reclamação e a divulgação de documentos de salvaguardas e atualizações relevantes e a devida diligência adicional que talvez precise ser realizada. Por favor, consulte o anexo 5.
- (h) **Conclusão e recomendação.** Descreve as conclusões extraídas da avaliação e fornece recomendações (por exemplo, estudos especializados adicionais que precisam ser realizados).
- (i) **Apêndices:**
 - Lista de preparadores de relatórios, indivíduos e organizações.
 - Referências e materiais escritos, publicados e inéditos, utilizados na preparação do estudo.
 - Registro de consultas de stakeholders, reuniões de consulta interagências, incluindo consultas para obtenção de visões informadas das pessoas afetadas e organizações não-governamentais

locais (ONGs). O registo especifica quaisquer meios que não sejam consultas (por exemplo, inquéritos) que foram utilizados para obter os pontos de vista dos grupos afectados e das ONG locais.

- Documentação fotográfica, modelagem de realizações e pressupostos, cálculos, tabelas apresentando os dados relevantes referidos ou resumidos no texto principal.
- Lista de relatórios associados (por exemplo, relatórios de auditoria, estudo de avaliação ambiental estratégica, estudo de avaliação de impacto cumulativo, plano de reinstalação ou plano de desenvolvimento de pessoas indígenas, etc.).

ANEXO 6 – MODELO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Um plano de gestão ambiental e social (ESMP) consiste na mitigação, acompanhamento e medidas institucionais e as ações a serem tomadas durante a implementação e operação para eliminar impactos ambientais e sociais adversos ou reduzi-los a níveis aceitáveis. O ESMP é informado pela ESIA, identificando os riscos e impactos do projeto e deve ser integrado no planeamento geral, design, orçamento e implementação das operações da empresa do portfólio.

O ESMP pode fazer parte de um plano mais amplo (como o plano de gestão florestal) e abordará os seguintes aspectos:

- (a) **Mitigação.** Identifica medidas viáveis e eficazes que, quando implementadas, podem reduzir impactos ambientais e sociais adversos potencialmente significativos a níveis aceitáveis. Especificamente, o ESMP: (i) identifica e resume (se o ESMP é preparado como um documento separado da ESIA) todos os impactos ambientais e sociais adversos e positivos esperados (incluindo aqueles que envolvem povos indígenas ou reassentamento involuntário); (II) descreve em pormenor as medidas de atenuação para cada um, incluindo o tipo de impacto a que se refere e as condições em que é exigida (por exemplo, contínua ou em caso de contingências), juntamente com desenhos, descrições de equipamentos e procedimentos operacionais, conforme apropriado; (III) estimar eventuais impactos ambientais e sociais dessas medidas; e (IV) fornece ligação com quaisquer outros planos de mitigação (por exemplo, para reassentamento involuntário, povos indígenas ou propriedade cultural) exigidos para o projeto.
- (b) **Monitoramento.** Inclui detalhes do monitoramento ambiental e social durante a implementação do projeto. Fornece informações sobre os resultados ambientais e sociais esperados, riscos e impactos do projeto e como a eficácia das medidas de mitigação são avaliados. Essas informações permitem a avaliação do sucesso da mitigação e permite a tomada de medidas corretivas quando necessário.
- (c) **Capacitação e desenvolvimento de capacidades.** Se necessário, o ESMP recomenda o estabelecimento ou o desenvolvimento de unidades ou instituições responsáveis e a formação de pessoal para permitir a implementação das recomendações da ESIA e do ESMP. Especificamente, o ESMP fornece uma descrição específica das disposições institucionais para as actividades destinadas a construir a capacidade das instituições de execução.
- (d) **Modalidades de implementação.** Descreve como o ESMP será implementado, incluindo as funções e responsabilidades relacionadas com as medidas identificadas no ESMP.
- (e) **Cronograma de implementação e estimativas de custos.** O ESMP fornece um calendário de execução para as medidas que devem ser executadas como parte do projeto e do capital e estimativas de custos recorrentes e fontes de fundos para a implementação e monitorização do ESMP.
- (f) **Plano de abordagem das partes interessadas.** O ESMP incluirá o plano para envolver as comunidades e as partes interessadas ao longo da vida do projeto. Isso incluirá também estratégias e mecanismos de comunicação externa, divulgação de informações e reporte às comunidades.
- (g) **Mecanismo de reparação de reclamações.** O ESMP também descreverá o mecanismo de recurso de reclamação de nível de projeto, os seus processos de recebimento e resolução de queixas e reporte às comunidades e stakeholders.

ANEXO 7 – ORIENTAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TERRENOS

Racional de um LARF

Um quadro de aquisição e reinstalação de terrenos (LARF) define o processo de triagem, avaliação, compensação e gestão de potenciais riscos e impactos da aquisição de terrenos e reinstalação devido a operações apoiadas por uma empresa do portfólio. Assim que os sítios específicos e as comunidades beneficiárias das operações tiverem sido definidos de forma clara e pormenorizada, o LARF deverá ser expandido para um plano específico de aquisição e reinstalação de terras (LARP), em conformidade com os requisitos de salvaguarda aplicáveis.

A LARF fornece os antecedentes necessários para garantir que todas as operações que possam envolver a aquisição de terrenos e/ou a reinstalação e a perda de meios de subsistência das pessoas afectadas cumpram as leis nacionais e os requisitos do fundo ESG.

Para cada operação que teria atividades susceptíveis de gerar impactos de reinstalação, uma LARP será preparada. O LARF descreve os critérios de projeto para o reassentamento de pessoas afetadas no decorrer da execução do projeto, o contexto jurídico, o processo para a preparação de um LARP, o seu conteúdo e o processo para sua execução, e, finalmente, a necessária organização institucional.

Finalidade de um LARF

A aquisição de terras e o reassentamento involuntário envolvem o deslocamento de pessoas oriundas de operações que invadem seus ativos produtivos, locais culturais e fontes de renda, como terrenos, campos de pastagem, outros ativos, etc. O que distingue involuntário do reassentamento voluntário é que o primeiro envolve pessoas que podem ser deslocadas contra seus desejos, pois muitas vezes não são os iniciadores de seu movimento.

A implementação das várias operações de uma empresa do portfólio pode desencadear as salvaguardas ambientais e sociais sobre a reinstalação involuntária, uma vez que a terra pode ser adquirida para fins de operações e as pessoas afetadas terão de ser compensadas por perda de terra, culturas, habitações e outras estruturas, e meios de subsistência.

O objetivo de uma LARF é lidar adequadamente com assuntos como a necessidade de aquisição de terrenos, remuneração e reassentamento de pessoas afetadas pela implementação das operações da empresa do portfólio.

Objetivos de um LARF

O objetivo geral de um LARF é fornecer orientações sobre como lidar com riscos e impactos relacionados à aquisição de terrenos, compensação e reinstalação durante a execução do projeto. Um LARF assegura que o deslocamento é evitado, e se não for evitado, as pessoas deslocadas e reassentadas são compensadas pela sua perda pelo custo de reposição, dadas as oportunidades de compartilhar em benefícios do projeto criado, e assistida com o movimento.

Os objectivos específicos de um LARF são os seguintes:

1. Minimizar, tanto quanto possível, a aquisição de terrenos para implementação de operações de projeto, onde tais atividades de aquisição ou de projeto resultarão em impactos sociais adversos;
2. Para garantir que, onde a aquisição de terras é necessária, a aquisição é executada como programa sustentável para permitir que as pessoas compartilhem os benefícios do projeto;

3. Assegurar uma consulta significativa com as pessoas a serem afetadas ou deslocadas;
4. Prestar assistência que mitigue ou restaure os impactos negativos da implementação do projeto sobre os meios de subsistência das pessoas afetadas, a fim de melhorar os seus meios de subsistência ou, pelo menos, restaurar a níveis pré-projeto;
5. Descrever as funções e responsabilidades de várias partes interessadas no planeamento, implementação, monitorização e avaliação das actividades de reinstalação;
6. Permitir a reparação entre as comunidades afetadas pelas atividades do projeto; E
7. Reduzir o stress nas comunidades/agregados familiares afectados pelo projecto.

O objetivo operacional de um LARF é fornecer orientações às partes interessadas que participam na mitigação de impactos sociais adversos do projeto, incluindo operações de reabilitação/reinstalação, a fim de garantir que as pessoas afetadas pelo projeto não serão empobrecidas pelos impactos sociais adversos do projeto. Os grupos-alvo para um LARF são todas as partes interessadas relevantes para a implementação das operações do projeto. Isso inclui pessoas afetadas pelo projeto, comunidades e ONGs, conforme aplicável.

Quadro jurídico e administrativo que rege a aquisição de terrenos e o reassentamento

O quadro jurídico e administrativo relativo aos riscos e questões de aquisição e reinstalação de terrenos consistem em várias legislações dos países onde as operações do projeto serão realizadas e os requisitos de ESG do fundo (que incluem padrões de ESG dos seus investidores, bem como os requisitos do FSC). É importante que, ao nível da operação e como parte da formulação de um LARP, se empreenda uma avaliação de lacunas para determinar o alinhamento dos vários requisitos jurídicos e políticos, com vista à adopção dos requisitos mais rigorosos aplicáveis às atividades e para abordar os riscos relacionados com a aquisição de terrenos e à reinstalação. As principais áreas de comparação do quadro jurídico e administrativo incluem a indemnização dos activos perdidos, a elegibilidade, o nível de assistência às pessoas afectadas para melhorar os padrões de vida e de subsistência, a consulta e a reparação de queixas, os recenseamentos e os activos inventariados, datas de cut-off, tempo de compensação, comunidades vulneráveis e monitoramento e conclusão.

Uma consideração importante na identificação do quadro jurídico e administrativo ao nível do país é o contexto específico relacionado com os processos de aquisição e tomada de terras, processos de reinstalação de povos afetados, sistemas de posse de terras, direitos consuetudinários e a propriedade tradicional das terras.

Para além das exigências nacionais, os subprojectos terão também de se alinhar com os requisitos do fundo de ESG. Em particular, o IFC performance Standard 5 específico para a aquisição de terrenos e o reassentamento involuntário reconhece que a aquisição de terrenos e as restrições ao uso do solo podem ter impactos adversos sobre as comunidades e pessoas que utilizam esta terra. O padrão, portanto, tem os seguintes objetivos:

1. Para evitar, e quando a evasão não é possível, minimizar o deslocamento explorando projetos alternativos do projeto;
2. Para evitar o despejo forçado;
3. Para antecipar e evitar, ou onde não é possível evitar, minimizar os impactos sociais e económicos adversos da aquisição de terrenos ou restrições ao uso do solo por (i) fornecer compensação por perda de ativos a custo de reposição e (ii) garantir que a reinstalação das atividades é

implementada com a divulgação adequada de informações, consulta e a participação informada dos afetados;

4. Melhorar, ou restaurar, os meios de subsistência e os padrões de vida das pessoas deslocadas; E
5. Melhorar as condições de vida entre pessoas deslocadas fisicamente através da provisão de habitação adequada com segurança de posse em locais de reinstalação.

O reassentamento involuntário na IFC PS 5 refere-se tanto ao deslocamento físico (realocação ou perda de abrigo) quanto ao deslocamento económico (perda de ativos ou acesso a ativos que levam à perda de fontes de renda ou meios de subsistência) como resultado da aquisição de terrenos relacionados ao projeto. O reassentamento é considerado involuntário quando indivíduos ou comunidades afetadas não têm o direito de recusar a aquisição de terras, o que resulta em deslocamento. Se for inevitável, devem ser cuidadosamente planeadas e implementadas medidas adequadas para atenuar os impactos adversos nas pessoas deslocadas e nas comunidades anfitriãs.

Quadro de remuneração

O LARP que será preparado para operações de empresas do portfólio específicas que gerem com alguma probabilidade riscos e impactos de aquisição de terrenos e reassentamento terá de definir um quadro de remuneração que forneça o pagamento por perda de terras ou ativos incluindo o acesso à terra e aos recursos. O quadro de indemnização será orientado pelos seguintes princípios:

1. Fornecer uma compensação transparente, justa e oportuna (antes da limpeza da terra) para deslocamento, incluindo compensação por ativos de acordo com as regulamentações nacionais e normas aplicáveis;
2. Compensar os ativos perdidos em valor de reposição total; E
3. Restaurar os meios de subsistência e bem-estar das pessoas e das comunidades locais, de modo que o seu bem-estar fique, no mínimo, igual às suas condições de pré-reinstalação, ou que eles fiquem ainda melhor.

O LARP apresentará os tipos de pessoas afetadas (como latifundistas, inquilinos, ocupantes florestais sem posse formal, proprietários de infraestruturas permanentes e não permanentes, pessoas potencialmente perdendo meios de subsistência e acesso a recursos, etc.) e os seus direitos de indemnização. O LARP também fornecerá a elegibilidade das pessoas afetadas para a compensação, por exemplo, prestando consideração aos direitos legais formais, com direitos arrendados, sem direitos legais, aqueles que chegam após as datas de cut-off, etc.

Planeamento de direitos

O LARP também apresentará o processo de planeamento de direitos e que implicará a determinação das taxas de remuneração aplicáveis baseadas no valor de reposição e o estabelecimento de medidas para mitigar os impactos adicionais da tomada de terras, incluindo iniciativas de restauração de meios de subsistência e as medidas de assistência a pessoas vulneráveis. Ao estabelecer as taxas de remuneração aplicáveis, um perito de avaliação independente pode ser contratado para aconselhar sobre os valores de mercado das terras afetadas, culturas e outros ativos económicos na área do subprojeto.

Método de compensação

A indemnização individual e doméstica será feita em numerário, em espécie e/ou através de assistência no conhecimento e presença de ambos os homens e esposas e crianças adultas ou outras partes interessadas relevantes, quando aplicável. O tipo de compensação será uma escolha individual, embora todos os esforços serão feitos para incutir a importância ea preferência de aceitar compensação em espécie, especialmente quando a perda atinge mais de 20% da perda total de ativos produtivos. Deve notar-se que, quando as explorações terrestres necessárias para a subsistência das pessoas afectadas são retiradas ou reduzidas em tamanho pelas obras do projecto, a forma preferida de indemnização consiste em oferecer uma parcela equivalente de terrenos noutra local, ou seja, terrenos para terrenos. Quando essa terra não está disponível, o pagamento em dinheiro pode ser uma opção, embora a compensação de dinheiro não seja a forma preferencial de compensação em tais casos. Deve notar-se que a indemnização pecuniária só é adequada quando existe um mercado de terrenos ou outros activos perdidos na área do impacto. É inaceitável oferecer compensações pecuniárias para, digamos, um agricultor, quando não tem possibilidade de adquirir novos terrenos na mesma área.

Outros elementos-chave da preparação do LARP são o processo de notificação de pessoas afetadas, censos e documentação de ativos, acordos de remuneração e integração em contratos e o mecanismo de entrega de compensações às pessoas afetadas.

Restauração dos meios de subsistência

As operações da empresa do portfólio também podem afetar o acesso das comunidades locais aos recursos, resultando em perdas de meios de subsistência. O LARF deve também incluir uma estratégia de recuperação dos meios de subsistência para prevenir e atenuar os potenciais impactos adversos sobre as pessoas afetadas como resultado direto do processo de reinstalação.

Princípios chave que orientam o planeamento da restauração dos meios

A abordagem sustentável da restauração dos meios de subsistência baseia-se nos seguintes princípios:

1. Os meios de subsistência são estratégias multifacetadas e, por conseguinte, é necessária uma combinação de abordagens para apoiar a restauração do rendimento e o restabelecimento das redes de apoio comunitário;
2. A participação activa dos beneficiários pretendidos no planeamento e na tomada de decisões para assegurar o apoio proposto reflecte as realidades e prioridades locais;
3. As pessoas afetadas devem ser fornecidas com escolhas para que eles possam autodeterminar como o seu agregado familiar beneficiará das opções de restauração de subsistência;
4. As licenças de transição são necessárias, mas exigem uma elegibilidade clara e pontos finais;
5. O reforço das capacidades deve ser incorporado nas actividades de restauro dos meios de subsistência para desenvolver competências, incluindo nas práticas agrícolas. O reforço de capacidades reconhece as diferentes necessidades das mulheres, dos homens, dos jovens e dos grupos vulneráveis no que diz respeito ao desenvolvimento de competências.

Integração da restauração dos meios de subsistência nos planos

Para reconhecer o potencial e a magnitude dos impactos adversos e desenvolver opções de restauração de meios de subsistência, a seguinte abordagem pode ser considerada:

1. A restauração dos meios de subsistência para os povos afetados vulneráveis deve referir-se às condições ecológicas, aos meios de subsistência e às características socioculturais das pessoas afetadas;
2. A restauração dos meios de subsistência deve ser capaz de apoiar as pessoas afetadas pelo projeto para ganhar um sustento semelhante ou ainda melhor, independentemente. É importante que o processo de aquisição e reassentamento da terra não cause dependência ao projeto que, eventualmente, criaria mais problemas no futuro;
3. A restauração dos meios de subsistência deve centrar-se nas características da vulnerabilidade e das potenciais fontes de bens de subsistência de cada domicílio;
4. Envolvendo representantes de ambas as comunidades, as pessoas afetadas pelo projeto e populações hospedeiras, no processo de consulta para construir familiaridade e resolver disputas que se espera que surjam durante e após o processo de reinstalação.

Plano de ação de aquisição e reinstalação de terrenos

Caso as operações da empresa do portfólio exijam um LARP específico, um contorno dos conteúdos que um LARP abrangente deve incluir, com base nas notas de orientação de padrões de desempenho IFC, é fornecido no seguinte:

1. **Descrição do projeto:** Descrição geral do projeto e identificação da área do projeto.
2. **Impactos potenciais:** identificação de
 - o componente ou as atividades do projeto que dão origem à reinstalação;
 - a zona de impacto de tal componente ou atividades;
 - as alternativas consideradas para evitar ou minimizar o reassentamento; E
 - os mecanismos estabelecidos para minimizar a reinstalação, na medida do possível, durante a implementação do projeto.
3. **Objetivos e estudos realizados:** os principais objetivos do programa de reinstalação e um resumo dos estudos realizados para apoiar o planeamento/implementação de reassentamento, por exemplo, levantamentos censitários, estudos socioeconómicos, reuniões, estudos de seleção de sites, etc.
4. **Quadro regulamentar:** leis pertinentes do país de acolhimento, outras políticas e procedimentos, padrões de desempenho.
5. **Quadro institucional:** estrutura política, ONGs.
6. **Relacionamento com as partes interessadas:** Resumo da consulta pública e da divulgação associados ao planeamento de reinstalação, incluindo o relacionamento com as famílias afetadas, autoridades locais e/ou nacionais, CBOs e ONGs relevantes e outras partes interessadas identificadas, incluindo comunidades de acolhimento. Isso deve incluir, no mínimo, uma lista de principais partes interessadas identificadas, o processo seguido (reuniões, grupos focais, etc.), questões levantadas, respostas fornecidas, queixas significativas (se houver) e planear o relacionamento contínuo em todo o processo de implementação do reassentamento.
7. **Características socioeconómicas:** os achados de estudos socioeconómicos a serem conduzidos nos estágios iniciais da preparação do projeto e com o envolvimento de pessoas potencialmente deslocadas, incluindo resultados de pesquisas domiciliares e censitários, informações sobre grupos vulneráveis, informações sobre meios de subsistência e padrões de vida, sistemas de posse

- e transferência de terras, uso de recursos naturais, padrões de interação social, serviços sociais e infraestrutura pública.
8. **Elegibilidade:** definição de pessoas deslocadas e critérios para determinar a sua elegibilidade para compensação e outra assistência de reinstalação, incluindo datas de cut-off relevantes.
 9. **Valorização e compensação de perdas:** a metodologia utilizada na valorização de perdas para determinação do custo de reposição; e uma descrição dos tipos e níveis propostos de indemnização ao abrigo da legislação local e de medidas suplementares necessárias para alcançar custo de substituição de ativos perdidos.
 10. **Magnitude do deslocamento:** Sumário dos números das pessoas, das casas, das estruturas, dos edifícios públicos, das empresas, dos cultivos, das igrejas, etc. a ser afetados.
 11. **Quadro de direito:** mostrando todas as categorias de pessoas afetadas e quais as opções que eles foram/estão sendo oferecidos, de preferência resumidos em forma tabular.
 12. **Medidas de restauração dos meios de subsistência:** as várias medidas a serem utilizadas para melhorar ou restabelecer a subsistência das pessoas deslocadas.
 13. **Locais de reinstalação:** incluindo a seleção de sites, preparação de sites e realocação, locais alternativos de recolocação considerados e explicação dos selecionados, impactos nas comunidades de acolhimento.
 14. **Habitação, infra-estruturas e serviços sociais:** planos para fornecer (ou financiar a provisão de reassentamento) habitação, infra-estruturas (por exemplo, abastecimento de água, estradas alimentadoras) e serviços sociais (por exemplo, escolas, serviços de saúde); planos para assegurar serviços comparáveis populações hospedeiras; qualquer desenvolvimento de site necessário, engenharia e projetos arquitetónicos para essas instalações.
 15. **Procedimentos de reclamação:** procedimentos acessíveis e acessíveis para a liquidação de terceiros de litígios resultantes da reinstalação; tais mecanismos de reclamação devem ter em conta a disponibilidade de recurso judicial e de litígios comunitários e tradicionais mecanismos de liquidação.
 16. **Responsabilidades organizacionais:** o quadro organizacional para a implementação da reinstalação, incluindo a identificação de agências responsáveis pela entrega de medidas de reinstalação e prestação de serviços; disposições destinadas a assegurar a coordenação entre agências e jurisdições envolvidas na execução; e quaisquer medidas (incluindo assistência técnica) necessárias para reforçar a capacidade das agências de execução para conceber e realizar atividades de reinstalação; as disposições relativas à transferência para as autoridades locais ou os reassentados de responsabilidade pela gestão das instalações e dos serviços prestados no âmbito do projecto e pela transferência de outras responsabilidades das agências de execução de reinstalação, quando é adequado.
 17. **Cronograma de implementação:** um cronograma de implementação abrangendo todas as atividades de reinstalação desde a preparação até à implementação, incluindo datas-alvo para a prossecução dos benefícios esperados para os reassentadores e anfitriões, e implementando os vários formas de assistência. O cronograma deve indicar como as atividades de reinstalação estão ligadas à implementação do projeto global.
 18. **Custos e orçamento:** tabelas que mostram estimativas de custos discriminadas para todas as atividades de reinstalação, incluindo subsídios para inflação, crescimento populacional e outras contingências; calendários para despesas; fontes de fundos; e modalidades de fluxo atempado de

fundos, e financiamento para a reinstalação, se for o caso, em áreas fora da jurisdição das agências de execução.

19. **Monitorização, avaliação e apresentação de relatórios:** modalidades de monitorização das actividades de reinstalação pela agência de execução, complementadas por monitores independentes para garantir informações completas e objetivas; indicadores de monitorização do desempenho para medir inputs, realizações e resultados para actividades de reinstalação; envolvimento das pessoas deslocadas no processo de monitorização; avaliação do impacto da reinstalação durante um período razoável após a conclusão de todas as actividades de reinstalação e de desenvolvimento conexo; os resultados do acompanhamento da reinstalação para orientar a implementação subsequente.

ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES SOBRE OS POVOS INDÍGENAS

O fundo reconhece que os povos indígenas em áreas onde as operações das empresas do portfólio serão implementadas compreendem grupos sociais distintos da sociedade, que podem incluir os mais marginalizados e economicamente, socialmente e legalmente segmentos comunitários vulneráveis. Os povos indígenas são particularmente vulneráveis a este respeito quando o investimento transforma, invade ou degrada significativamente as suas terras e recursos. O estado vulnerável dos povos indígenas pode limitar a sua capacidade de defender os seus direitos e interesses em terras e recursos naturais e culturais, e restringir a sua capacidade de participar e beneficiar do desenvolvimento e, assim, colocar as suas línguas, culturas, religiões, crenças espirituais e instituições ameaçadas.

Os requisitos do IFC para os povos indígenas (Performance Standard 7) aplicam-se a quaisquer atividades apoiadas pelo fundo que possam afetar os povos indígenas. A ESIA conduzida pela empresa do portfólio em consonância com os requisitos do fundo ESG determinará a aplicabilidade da norma de salvaguarda, bem como a política de povos indígenas do GCF. O ESMS da empresa do portfólio precisará de fornecer ações de implementação e medidas necessárias para atender e gerir tais requisitos.

Para os fins do fundo, a definição de povos indígenas com base na norma de desempenho do IFC e na política de povos indígenas do GCF será adotada para significar pessoas ou grupo de pessoas que compõem um grupo social e cultural distinto, com características comuns em níveis variados de autoidentificação para um grupo cultural particular, apego coletivo a habitats geograficamente distintos, adesão às instituições consuetudinárias e/ou prática de um dialeto ou linguagem distintos.

O fundo reconhece que o contexto e as circunstâncias dos povos indígenas variam de região para região e de país para país. Os povos indígenas distintos históricos e culturais e contexto nacional e regional terão de ser levados em consideração no processo da ESIA.

Quando um projeto pode ter impactos sobre os povos indígenas, a companhia do portfólio realizará as seguintes medidas:

- (a) Identificar as comunidades indígenas dentro da área do projeto através do processo de ESIA, particularmente aqueles que podem ser direta ou indiretamente afetados pelos subprojetos ou investimentos. Em determinadas circunstâncias, a empresa do portfólio pode abordar e solicitar aconselhamento de profissionais competentes para verificar se um grupo é considerado como povo indígena no contexto das atividades.
- (b) Desenvolver uma compreensão do contexto social e demográfico da população local, incluindo os povos indígenas, analisando as principais características da Comunidade, o ambiente social e político e os fatores socioeconómicos locais que impactam os povos indígenas.
- (c) Identificar a natureza e avaliar a extensão e magnitude do potencial económico, social, cultural (incluindo o património cultural) direto e indireto, e os impactos ambientais das atividades nas comunidades identificadas dos povos indígenas. Isto deverá incluir uma análise de qualquer uso das paisagens degradadas pelas comunidades indígenas onde as atividades serão propostas, incluindo o uso de componentes não-florestais ou de produtos florestais não-madeireiros.
- (d) Realizar uma consulta significativa dos povos e comunidades indígenas afetados ou potencialmente afetados para informá-los sobre as atividades, os seus riscos e impactos e medidas para gerir e mitigar os riscos e impactos e proporcionar aos povos indígenas a possibilidade para fornecer os seus pontos de vista. O nível de abordagem com a comunidade será

projetado seguindo os princípios de consulta informada e participação e/ou negociação de boa-fé, conforme exigido pelas normas e políticas de salvaguarda pertinentes.

- (e) Realizar o processo de consentimento livre, prévio e esclarecido (FPIC), seguindo os requisitos das normas de desempenho do IFC, da política de povos indígenas do GCF e das leis e políticas nacionais pertinentes. O processo de realização do FPIC, o acordo alcançado entre os povos indígenas afetados ou provavelmente afetados, e as evidências e os resultados desse processo serão acordados com os povos indígenas, levando em consideração o preferido e práticas tradicionais das comunidades. A documentação do FPIC deve ser preparada como parte da devida diligência sobre o subprojeto.
- (f) Dependendo da natureza e do escopo do projeto e da estrutura de implementação, envolver serviços de consultoria, organização da sociedade civil e/ou agências governamentais relevantes para ajudar na mobilização das comunidades e prepará-los para participar nos projetos de planejamento, sempre que necessário.
- (g) Consultar os povos indígenas presentes em relação às atividades propostas, ao projeto e aos arranjos de implementação e a acordos de partilha de benefícios. O processo de consulta deve também proporcionar espaço para que os povos indígenas informem a companhia do portfólio dos seus pontos de vista, seja em apoio ou oposição a tais atividades, e recomendações de como eles podem participar do projeto de subprojeto, tomada de decisão e implementação.
- (h) A consulta das partes interessadas será orientada por uma estratégia de consulta que descreva a forma como os povos indígenas afetados serão consultados e participarão durante todo o ciclo do subprojeto. Esta estratégia de consulta deve ser integrada num plano temporal, como um plano para os povos indígenas (ou um plano mais amplo que contenha componentes separados dos povos indígenas). O escopo e a escala desse plano será proporcional aos riscos e impactos potenciais do projeto. Onde os povos indígenas formam a maioria das comunidades afetadas, o plano de povos indígenas pode ser integrado ao projeto ESMP.

Os povos indígenas estão frequentemente intimamente ligados às suas terras em que dependem e relacionados com recursos naturais que são tradicionalmente possuídos ou de uso habitual. Embora os povos indígenas afetados possam não possuir o título legal para essas terras, conforme definido pelas leis nacionais aplicáveis, o seu uso dessas terras, incluindo uso sazonal ou cíclico para seus meios de subsistência, propósitos cerimoniais e espirituais que definem sua identidade e a comunidade podem ser fundamentadas e documentadas.

Os povos indígenas são particularmente vulneráveis se suas terras e recursos forem transformados, invadidos ou degradados significativamente. As atividades podem prejudicar o uso linguístico dos povos indígenas, práticas culturais, arranjos institucionais e crenças religiosas ou espirituais. Se a empresa do portfólio localiza um projeto em terras tradicionalmente possuídas por, ou de uso habitual de povos indígenas, e onde impactos adversos podem ser esperados, a empresa tomará as seguintes medidas:

- (a) Identificar e rever todos os interesses de propriedade e usos de recursos tradicionais antes de comprar ou arrendar terrenos;
- (b) Documentar todos os esforços empreendidos para considerar áreas de terra do projeto alternativo e os recursos naturais afetados e minimizar impactos da terra e dos recursos naturais e considerar projetos alternativos viáveis do projeto para evitar a realocação dos povos indígenas

de terras comunais e de recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou ao seu uso habitual.

- (c) Assegurar que as comunidades afectadas sejam informadas dos seus direitos de terra nos termos do direito nacional, incluindo qualquer direito nacional que reconheça os direitos de utilização habitual e de uma forma culturalmente adequada.
- (d) Realizar uma avaliação inclusiva de género documentando o uso e a gestão de recursos das comunidades indígenas afetadas, sem prejudicar as reivindicações terrestres de qualquer povo indígena.
- (e) Ofereça a compensação das comunidades de povos indígenas afetados e/ou ofereça oportunidades e benefícios de desenvolvimento culturalmente apropriados e sustentáveis e acompanhe o devido processo em que as suas terras e recursos naturais podem ser desenvolvidos comercialmente.
- (f) Considere projetos alternativos viáveis para evitar a realocação de povos indígenas de terras e recursos naturais de posse comunal sujeitas à propriedade tradicional ou uso habitual.
- (g) Evite empreender atividades de projeto que possam impactar significativamente o património cultural essencial à identidade dos povos indígenas e/ou à vida cultural, cerimonial ou espiritual. Se isso for inevitável, obter o consentimento livre, prévio e informado das comunidades de povos indígenas afetados.

ANEXO 9 – MODELO DO PLANO DE RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

De acordo com o anexo A da nota de orientação sobre normas de desempenho do IFC 1, um plano abrangente de abordagem das partes interessadas deve conter os seguintes elementos, com escopo de nível detalhado para atender às necessidades do projeto:

1. **Introdução.** Descreva brevemente o projeto, incluindo elementos do modelo e potenciais questões ambientais e sociais. Sempre que possível, que inclua mapas do local do projeto e da área circundante.
2. **Regulamentos e requisitos.** Resuma quaisquer requisitos legais, regulamentares ou da empresa relativos ao relacionamento com as partes interessadas aplicáveis ao projeto. Isso pode envolver a consulta pública e os requisitos de divulgação relacionados ao processo da ESIA.
3. **Resumo de quaisquer atividades anteriores de relacionamento com as partes interessadas.** Se a empresa tiver realizado qualquer divulgação de informações e/ou consulta até à data:
 - Tipo de informação divulgada, em que forma e como ela foi disseminada.
 - Os locais e datas de quaisquer reuniões realizadas até à data.
 - Indivíduos, grupos e/ou organizações que foram consultados.
 - Questões-chave discutidas, e as principais preocupações levantadas.
 - Resposta da empresa a questões levantadas, incluindo quaisquer compromissos ou ações de acompanhamento.
 - Processo empreendido para documentar essas atividades e reportando-se às partes interessadas.
4. **Stakeholders do projeto.** Liste os principais grupos de interessados que serão informados e consultados sobre o projeto. Estes devem incluir pessoas ou grupos que:
 - São diretamente e/ou indiretamente afetados pelo projeto.
 - Ter interesses no projeto ou empresa do portfólio que os determine como stakeholders.
 - Ter potencial para influenciar os resultados do projeto ou as operações da empresaExemplos de potenciais stakeholders são: comunidades afetadas, organizações locais, ONGs, autoridades governamentais, políticos, outras empresas, sindicatos, acadêmicos, grupos religiosos, agências nacionais ambientais e sociais do setor público, os meios de comunicação .
5. **Programa de abordagem de stakeholders**
 - Resuma a finalidade e os objetivos do programa (específico do projeto ou corporativo).
 - Descreva brevemente quais informações serão divulgadas, em que formatos e os tipos de métodos que serão usados para comunicar essas informações a cada um dos grupos de partes interessadas. Os métodos utilizados podem variar de acordo com o público-alvo, por exemplo: jornais, cartazes, rádio, televisão, centros de informação e exposições ou outros monitores visuais, brochuras, folhetos, cartazes, documentos de resumo não técnicos e relatórios.
 - Descreva brevemente os métodos que serão usados para consultar cada um dos grupos de partes interessadas. Os métodos utilizados podem variar de acordo com o público-alvo, por exemplo: entrevistas com representantes das partes interessadas e informantes-chave; inquéritos, sondagens e questionários; reuniões públicas, workshops e/ou grupos focais com grupos específicos; métodos participativos; outros mecanismos tradicionais de consulta e tomada de decisão.
 - Descreva a forma como as opiniões das mulheres e de outros subgrupos relevantes (por exemplo, minorias, idosos, jovens, etc.) serão tidas em conta durante o processo.
 - Descreva quaisquer outras atividades de abordagem que serão empreendidas, incluindo processos participativos, tomada de decisão conjunta e/ou parcerias realizadas com

comunidades locais, ONGs ou outros stakeholders do projeto. Exemplos incluem programas de compartilhamento de benefícios, iniciativas de desenvolvimento de stakeholders, programas de reinstalação e desenvolvimento, e/ou programas de treinamento e microfinanças.

6. **Calendário.** Fornecer um cronograma descrevendo datas/periodicidade e locais onde várias atividades de relacionamento com as partes interessadas, incluindo consulta, divulgação e parcerias serão realizadas e a data em que tais atividades serão incorporadas ao sistema de gestão da empresa (tanto no âmbito do projecto como ao nível corporativo).
7. **Recursos e responsabilidades**
 - Indique quais funcionários e recursos serão dedicados a gerir e implementar o programa de abordagem de stakeholders da empresa.
 - Indicar quem dentro da empresa será responsável pela realização dessas atividades e que orçamento foi alocado para essas atividades.
 - Para projetos com impactos significativos ou diversos e vários grupos de stakeholders, é uma boa prática para uma empresa contratar um oficial ou mais de ligação de stakeholders qualificado para organizar e permitir essas atividades no projeto e/ou nível corporativo. A integração da função de ligação das partes interessadas com outras funções principais do negócio também é importante, assim como o envolvimento e a supervisão da gestão.
8. **Mecanismo de reclamações.** Descrever o processo pelo qual as pessoas afetadas pelo projeto podem trazer as suas queixas para a empresa para consideração e reparação. Indique quem receberá queixas, como e por quem serão resolvidos, e como a resposta será comunicada de volta ao queixoso. A orientação adicional sobre este é fornecida no anexo 9.
9. **Monitoramento e relatórios**
 - Descreva quaisquer planos para envolver as partes interessadas do projeto (incluindo comunidades afetadas) ou monitores de terceiros no monitoramento de impactos de projetos e programas de mitigação.
 - Descreva como e quando os resultados das atividades de abordagem das partes interessadas serão relatados de volta às comunidades afetadas, bem como a grupos de stakeholders mais amplos.
 - Exemplos incluem relatórios de avaliação ambiental e social, boletins informativos da empresa, relatórios anuais de monitoramento submetidos a credores, relatório anual da empresa, empresa ou relatório de sustentabilidade corporativa.
10. **Funções de gestão.** Indique como as atividades de abordagem das partes interessadas serão integradas ao ESMS da empresa e a outras funções principais do negócio.
 - Quem terá supervisão de gestão para o programa
 - Planos de contratação, treino e implantação de pessoal para realizar o trabalho de abordagem das partes interessadas
 - Linhas de reporte entre o pessoal de ligação das partes interessadas e a gestão sénior
 - Como a estratégia de abordagem das partes interessadas da empresa será comunicada internamente
 - Quais ferramentas de gestão serão usadas para documentar, rastrear e gerir o processo (por exemplo, banco de dados de stakeholders, registro de compromissos, etc.)
 - Para projetos ou operações da empresa envolvendo empreiteiros, como a interação entre empreiteiros e partes interessadas locais será gerenciada para garantir boas relações

ANEXO 10 – ORIENTAÇÕES SOBRE OS MECANISMOS DE RECLAMAÇÃO

Um mecanismo de reclamação constitui o sistema introduzido pelo fundo com referência às suas operações e em relação às operações das suas empresas do portefólio que oferece a todas as partes interessadas, em particular os indivíduos e comunidades afetados pelo projeto, a capacidade de fornecer feedback, canalizar as suas preocupações e, assim, ter acesso a informações e, quando pertinente, recorrer e remediar.

Um mecanismo de reclamação ao nível do projeto constitui um meio crítico para a identificação precoce e o remédio de impactos indesejáveis ou imprevistos e outras preocupações decorrentes da execução do projeto. O seu estabelecimento promove o acesso das pessoas afectadas à reparação e pode facilitar a resolução de tais preocupações e queixas ligadas ao projecto de desempenho ambiental e social.

Tal mecanismo é introduzido no início da concepção do projeto. Em termos de escopo, diz respeito a toda a operação e deve possuir uma vida útil semelhante à das operações.

O fundo assegurará a introdução de um mecanismo de reclamação ao nível da empresa/subprojeto da carteira, independentemente de outras ligações complementares ou de acesso a canais de queixas públicas existentes no país em causa. A fim de ser eficaz, deve ser concebido como um mecanismo que é:

- Legítimo e confiável
- Dimensionados para os riscos e potenciais impactos adversos do projeto
- Disseminado e acessível, adaptado apropriadamente a todas as pessoas e comunidades potencialmente afetadas e a outras partes interessadas, irrespectivamente de sua alfabetização e capacidade administrativa
- Livre de custos para as partes interessadas
- Incluir a opção de anonimato, quando viável, e garantir a manipulação confidencial dos pedidos, se assim solicitado pelo queixoso
- Justo, transparente e inclusivo, compatível com os direitos humanos
- Guiado pelo relacionamento e pelo diálogo
- Previsível em termos de processo
- Oportuna
- Não impedir o acesso à queixa e resolução em razão da sua capacidade financeira de procurar um recurso judicial
- Uma fonte de aprendizagem contínua para todas as partes interessadas, incluindo o fundo e as suas empresas do portefólio

A empresa do portfolio apresentará um sistema de feedback eficaz para o mecanismo, informando as comunidades afetadas sobre o processo de reclamação do projeto e sobre os seus resultados e relatando regularmente ao público a sua implementação, protegendo a privacidade dos indivíduos. A empresa do portfolio informará também as comunidades afetadas do seu direito ao recurso judicial independente, caso as queixas não possam ser resolvidas satisfatoriamente usando os mecanismos específicos do projeto. A resolução de uma queixa deve ser confirmada por meio de provas da

satisfação do interessado/parte interessada. É necessário que a companhia do portfólio documente diligentemente esse processo.

Quando uma reclamação não for admissível ou pertinente, a companhia do portfólio encaminhá-los-á para a autoridade competente ou outro processo de reclamação. O mecanismo de reclamação não deve impedir o acesso a recursos judiciais ou administrativos independentes fora de qualquer contexto específico do projeto; muito pelo contrário, deve complementar e facilitar o acesso a organismos independentes (por exemplo, provedor de justiça).

As empresas do portfólio são obrigadas a monitorar a implementação do plano de relacionamento com as partes interessadas e o desempenho do mecanismo de reclamação. Deve ser prestada uma atenção específica aos mecanismos de queixa relacionados com a força de trabalho, as comunidades afectadas locais e, em particular, no caso de reinstalação ou de povos indígenas.

ANEXO 11 – POLÍTICA DE RECLAMAÇÃO DO FUNDO

Lógica

Uma reclamação significa qualquer expressão de insatisfação levantada por empresas investidas, investidores, coinvestidores ou quaisquer outras partes interessadas diretamente afetadas (todos conjuntamente "stakeholders") do fundo Arbaro SCSp ("o fundo").

O tratamento eficaz das queixas oferece muitos benefícios práticos para o fundo e ajuda a melhorar a qualidade dos serviços. As reclamações fornecem provas de decisões defeituosas, má prestação de serviços ou comunicação potencialmente deficiente. À luz disto, o fundo faz todos os esforços possíveis para conduzir as suas operações numa maneira que evite tais queixas.

As partes interessadas devem ser asseguradas de que as suas queixas são fáceis de comunicar, reconhecidas e tratadas de forma rápida, justa e sensível. A fim de preservar e valorizar a sua reputação, o fundo deve identificar as partes interessadas insatisfeitas e resolver os métodos de resolução das suas queixas.

Política

A fim de garantir que as queixas são tratadas de forma adequada e resolvida prontamente, e sempre atendendo aos interesses das partes interessadas, o fundo estabeleceu uma política de gestão de reclamações, segundo a qual:

1. As partes interessadas têm a oportunidade de realizar as suas queixas;
2. As queixas devem ser respondidas no prazo de três meses a partir da sua recepção;
3. Todas as queixas devem ser documentadas e relatadas.

A política de gestão de reclamações não impedirá o acesso a outras medidas judiciais ou administrativas que possam estar disponíveis ao abrigo da legislação local, ou que substitua os mecanismos de reclamação fornecidos através de acordos específicos.

Nenhum queixoso que, de boa fé, relata qualquer insatisfação deve sofrer qualquer assédio, retaliação ou consequência adversa. Qualquer diretor, agente, prestador de serviços, que retaliar contra qualquer queixoso estará sujeito a disciplina, potencialmente incluindo rescisão da sua função ou contrato. Esta proteção contra represálias não se destina a proibir os órgãos de governo do fundo de tomarem medidas disciplinares dentro de seu escopo habitual de deveres com base em fatores válidos relacionados ao desempenho.

Procedimento

Todas as queixas devem ser notificadas ao fundo por escrito, seguindo um dos seguintes canais:

- a) Comunicação enviada por correio postal no endereço:
[Endereço do fundo]
- b) Comunicação enviada via e-mail no endereço:
[endereço de e-mail criado para reclamações]

Assunto: reclamações – Arbaro Fund SCSp

Com um atraso máximo de 10 dias úteis após o recebimento da reclamação, a pessoa designada de contato no fundo (a "pessoa de contato") envia um reconhecimento e informa o queixoso da ação de

revisão tomada. A pessoa de contacto é responsável pela boa gestão do procedimento de reclamação e é o principal contacto com os queixosos durante todo o processo.

Todas as queixas são tratadas dentro de um atraso razoável. Em todos os momentos, um funcionário designado (o "diretor de reclamações"), assegurará em todos os momentos que as queixas são tratadas dentro do procedimento descrito aqui, e escalonada sem demora indevida, de acordo com as obrigações regulamentares e contratuais de o fundo de acordo com cada caso. O responsável pelas reclamações assegurará que sejam identificadas queixas sistémicas ou recorrentes e que a causa dessas queixas está a ser identificada e sanada. O diretor de reclamações também apresentará as lições aprendidas regularmente ao conselho de administração, bem como as ações postas em vigor para evitar/limitar as reclamações no futuro.

As queixas recebidas e os relatórios conexos devem ser mantidos confidenciais na medida do possível. Os interesses de confidencialidade serão equilibrados com a necessidade de realizar uma investigação adequada. É proibida a partilha de informações em relação a queixas com pessoas não envolvidas na investigação ou gestão do procedimento de reclamação.

O inquérito pretende analisar as razões por detrás de cada queixa através de uma visão justa e independente sobre a queixa suscitada pelo queixoso. O inquérito deverá ter por objectivo alcançar uma avaliação objectiva da questão, tendo em conta todos os factos conhecidos e uma avaliação da forma como o assunto deve ser acompanhado, incluindo se o processo penal ou outras sanções são considerados adequados. Se determinado pelo conselho de administração, o fundo iniciará o processo penal e/ou aplicará outras sanções contra pessoas ou entidades suspeitas de irregularidades financeiras.

O diretor de reclamações continua a ser responsável pela gestão do processo de investigação, determinando os conhecimentos e habilidades necessários para realizar a investigação, e contratando consultores externos, se necessário.

As considerações-chave que o oficial de reclamações tem em conta na contratação de peritos externos para investigações são a perícia, a independência e a imparcialidade. Esses peritos terão requisitos de confidencialidade específicos.

Se a queixa envolver o diretor de reclamações ou um membro do conselho, esse indivíduo (s) não será autorizado a participar na consideração e investigação ou determinação do recurso de tal reclamação.

A pessoa de contato deve responder ao queixoso por escrito o mais tardar dois meses a contar da receção da queixa, por correio ou e-mail. A resposta deve conter qualquer informação exigida ou opinião julgada útil para abordar a queixa em conformidade com o princípio geral da transparência da informação.

Caso o queixoso não receba uma resposta ou receba uma resposta insatisfatória da pessoa de contacto no prazo de dois meses a partir da primeira resolução da queixa, o queixoso tem o direito de contactar o responsável pelas reclamações, nos mesmos endereços previstos no presente documento.

Se, dentro de um prazo de um mês a partir do dia em que a queixa foi dirigida ao responsável pelas reclamações, o queixoso não receber uma resposta ou se tiver recebido uma resposta insatisfatória, o queixoso pode submeter o pedido ao conselho de administração. Nesse caso, a pessoa de contato será responsável por garantir que a reclamação seja recebida pelo Conselho de administração.

Relatórios e manutenção de registos (após resolução da queixa)

O diretor de reclamações é encarregado de manter o relatório de reclamações cujo objetivo é manter um registo de todas as informações úteis, a fim de alcançar um bom rastreamento de reclamações.

Antes de 1 de março de cada ano e de cada reunião pré-agendada do conselho de administração, o diretor de reclamações apresentará um relatório de reclamações ao conselho de administração com uma análise da atividade de reclamações do ano ou período anterior.

Todos os registros de reclamações devem ser mantidos pelo responsável pelas reclamações, como anonimizados na medida do necessário, e serão mantidos por um período mínimo de 5 anos.

Os queixosos têm o direito de permanecer anónimos durante todo o processo de investigação. Neste caso, os queixosos devem estar cientes de que não receberão qualquer aviso sobre o estado e o resultado das investigações e não serão contactados pela pessoa de contacto.

Os queixosos que divulgaram as suas identidades aquando da apresentação das suas queixas deram o seu consentimento expresso para receberem notificações sobre o estado das investigações, para serem contactados pela pessoa de contacto, pelo responsável pelas reclamações ou por qualquer ou vários membros do conselho de administração, caso sejam necessárias mais informações, e para receber uma resposta à queixa.

ANEXO 12 – CONTEÚDO DOS RELATÓRIOS ES

Exemplo de conteúdo para relatório anual sobre o desempenho do ES

- Nome do responsável ambiental e social
- Status/alterações no ESMS durante o período anterior
- Status da certificação FSC incluindo hectares totais e hectares certificados
- Lista das principais e menores ações corretivas e observações da última auditoria anual do FSC
- Síntese dos progressos realizados em matéria de desafios ambientais e sociais
- Dificuldades e/ou constrangimentos relacionados com a implementação do ESMS
- Status da gestão e da monitoração do contratante
- Treinos ambientais e sociais realizados/planeados
- Todas as emergências ocorreram
- Estatísticas de incidentes e acidentes (incluindo comparação com anos anteriores)
- Estatísticas de incêndio
- Status do desempenho ambiental e social até o momento, implementação do ESMS e do ESAP acordado (se aplicável)
- Quaisquer melhorias no desempenho com um benefício ambiental claro (por exemplo, poupança de energia, redução de resíduos (perigosos), certificação de sistemas de gestão relevantes)
- Quaisquer melhorias no desempenho com um benefício social claro (por exemplo, melhorias nas condições laborais, programas comunitários e/ou de desenvolvimento socioeconómico)
- Para empresas com emissões equivalentes de CO₂ que excedam 25.000 toneladas por ano, as emissões de acordo com os requisitos estabelecidos no IFC Performance Standard 3
- Estatuto dos modelos e programas comunitários
- Status da terceirização de madeiras de terceiros (quantidade de madeira e métodos para garantir a legalidade)
- Lista de quaisquer auditorias e estudos ambientais e sociais relevantes realizados internamente ou externamente
- Breve descrição da colaboração de ONGs ou CSO
- Estatísticas de queixas e reclamações com comparação com os anos anteriores. Breve descrição dos temas comuns e dos casos mais significativos
- Se aplicável número de empregados afetados por contenção e cópia do plano de contenção
- Confirmação de que nenhuma das atividades excluídas foi, ou se destina a ser, realizada
- Resumo das atividades externas qualificadas e de qualquer ESIA interna empreendida e referência à qualificação da avaliação da empresa de peritos externos, se aplicável
- Orçamento alocado e utilizado para questões ambientais e sociais
- Atenção da media ao projeto
- Utilização de pesticidas

Exemplo de conteúdo para relatório anual sobre efeitos de desenvolvimento

- Emprego direto (FTEs) e dividido por permanentes/empregados
- Emprego direto feminino (FTEs)
 - dos quais os membros do Conselho (FTEs)
 - do qual CEO (FTEs)
 - de que a alta administração (FTEs)
 - de que o meio de gestão (FTEs)
 - de que o Júnior/outro trabalhador-hábil (FTEs)
 - de que Júnior/outro trabalhador-não qualificados (FTEs)
- Total do emprego directo a tempo (ETI) e parte das mulheres
- Emprego direto dos jovens (FTEs, 25 anos e menos)
- Conta salarial total (USD)
- Rotatividade de pessoal (%)
- Volume de Negócios (USD)
- EBITDA (USD)
- Total das despesas com bens e serviços/COGS (USD) e percentagem de despesas domésticas
- Imposto de renda corporativo (USD)
- Outros impostos e taxas governamentais (USD)
- Vendas totais (medidores cúbicos e USD)
- Vendas domésticas (USD)
- Valor acrescentado bruto (USD)
- Agricultores alcançaram (#) e partes de mulheres
- Receitas para as comunidades locais (USD)
- Área florestal gerida (ha)
- Hectares plantados (ha)
- Zonas buffer (ha)
- Área protegida (ha)
- Espécies listadas que beneficiam diretamente do habitat protegido (#)
- Quebras de incêndio criadas ou mantidas (km)
- Estradas de acesso criadas ou mantidas (km)